II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2006 Número 218

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares 25 192
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local 25 192
Instituto do Desporto de Portugal 25 192

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 25 197
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 25 198

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos 25 207
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 25 207

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 25 207
Força Aérea 25 207

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 25 209
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 25 209

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 25 209
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 25 210
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 25 210

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho 25 211

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral 25 211
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica 25 211
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. 25 212

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 25 213
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 25 214

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais 25 214
Escola Náutica Infante D. Henrique 25 214

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro 25 215
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional 25 216
Secretaria-Geral 25 216
Inspecção-Geral do Trabalho 25 216
Instituto da Segurança Social, I. P. 25 216

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 25 217
Secretaria-Geral 25 217
Administração Regional de Saúde do Alentejo 25 221
Administração Regional de Saúde do Centro 25 221
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 25 221
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 25 221
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais 25 221
Hospital Distrital de Chaves 25 222
Hospital Distrital de Lamego 25 223
Hospital de São José de Fafe 25 224
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 25 224

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho normativo n.º 15/2006:

Define os exames nacionais a realizar no ensino secundário no ano lectivo de 2006-2007 ..... 25 224

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular 25 225
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação 25 225
Direcção Regional de Educação do Alentejo 25 225
Direcção Regional de Educação do Algarve 25 226
Direcção Regional de Educação do Centro 25 226
Direcção Regional de Educação de Lisboa 25 226
Direcção Regional de Educação do Norte 25 237

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Norte 25 238

PARTE D

Conselho Superior da Magistratura 25 239

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 25 239
Ordem dos Advogados 25 239

Regulamento n.º 209/2006:

Regulamento da Biblioteca da Ordem dos Advogados, aprovado em sessão plenária do conselho geral da Ordem dos Advogados de 8 de Setembro de 2006 ..... 25 239

Universidade de Lisboa 25 243
Universidade Nova de Lisboa 25 243
Universidade do Porto 25 244
Universidade Técnica de Lisboa 25 244
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 25 244
Instituto Politécnico de Beja 25 245
Instituto Politécnico de Leiria 25 245
Instituto Politécnico de Lisboa 25 246
Instituto Politécnico de Portalegre 25 246
Instituto Politécnico do Porto 25 246
Instituto Politécnico de Setúbal 25 250

PARTE G

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. 25 251
Hospital Pulido Valente, E. P. E. 25 251
Hospital de Santa Maria, E. P. E. 25 251

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

Ministério da Cultura

Aviso 25 251

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 23 045/2006

Por dele constar uma inexactidão, determino a rectificação do despacho n.º 22 025/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que onde se lê «3 — Exceptua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea *i*) do n.º 1» deve ler-se «3 — Exceptua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea *h*) do n.º 1».

30 de Outubro de 2006. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 23 046/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação José Luís Fernandes Ribeiro, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1279/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 225/2006

Entre:

O Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Beja, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Francisco da Cruz dos Santos, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira destinada à construção do grande campo de jogos do complexo B de Beja, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Alentejo, com o código 44-03-10-FDR-00011, e aprovada pela tutela por despacho de 4 de Julho de 2005, comparticipação financeira esta que funciona como suplemento da já concedida para execução do referido projecto no âmbito da medida «Desporto» do QCA III, conforme referida candidatura e contrato celebrado em 11 de Novembro de 2005, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — Conforme definido no contrato referido na cláusula anterior, o custo total previsto da execução do projecto é de € 682 023,98, assim discriminado:

Investimento elegível no âmbito da medida «Desporto» do QCA III — FEDER — € 570 454,88;

Investimento não elegível no referido âmbito — 111 569,10.

2 — A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é de valor correspondente a 12,50 % do investimento elegível referido no número anterior, que se traduz no montante de € 71 306,86, e será assegurada pelo Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) e disponibilizada através do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Se o valor do investimento elegível indicado no n.º 1 vier a ser reduzido, a final, nos termos da candidatura e contrato referido na cláusula 1.ª, será sobre este valor reduzido que incidirá a percentagem da comparticipação referida no número anterior, com a consequente redução do valor final de tal comparticipação.

4 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra não coberto pelas comparticipações financeiras previstas no contrato referido na cláusula 1.ª e no presente e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

O prazo máximo de execução material da obra é o previsto no contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira prevista no presente contrato terão lugar mediante e após validação pelo coordenador nacional da medida «Desporto» do QCA III das situações dos trabalhos em função das quais os mesmos devam ter lugar, nos termos e de acordo com o contrato referido na cláusula 1.ª, ficando a referida comparticipação percentualmente limitada ao valor final da comparticipação FEDER prevista no aludido contrato.

2 — Os pagamentos a que se refere o número anterior serão feitos por transferência bancária para conta específica por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto do presente contrato.

3 — Ao pagamento dos últimos 5 % da comparticipação prevista neste contrato é aplicável o disposto no n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato referido.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

As obrigações do promotor são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª, com as devidas adaptações.

Cláusula 6.ª

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados nos termos do presente contrato deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do Governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

As causas e consequências da rescisão do presente contrato são as emergentes do contrato referido na cláusula 1.ª

Cláusula 10.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 12.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 13.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

Celebrado em Lisboa, no dia 7 do mês de Junho de 2006, em cinco folhas e três exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante, *Luís Bettencourt Sardinha.* — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa.* — Pelo Terceiro Outorgante, *Francisco da Cruz dos Santos.*

Homologo.

12 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

ANEXO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCA III

Entre:

A presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Maria Leal Monteiro, adiante designada por gestora do Programa Operacional Regional do Alentejo, como primeiro outorgante;

O coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como segundo outorgante;

O município de Beja, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Francisco da Cruz dos Santos, como terceiro outorgante;

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de € 356 534,30, a qual se destina à construção do grande campo de jogos do complexo desportivo B de Beja, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Alentejo, com o código 44-03-10-FDR 00011, e aprovada pela tutela por despacho de 4 de Julho de 2005.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 682 023,98, assim discriminado:

Investimento elegível — € 570 454,88;
Investimento não elegível — € 111 569,10.

2 — A cobertura da comparticipação financeira do projecto, referida na cláusula 1.ª, é assegurada mediante uma comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através da gestora do Programa Operacional Regional do Alentejo, e correspondente a 62,50 % do custo total elegível: € 356 534,30.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 10 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificação da sua conformidade, devendo os respectivos recibos, ou documento de equivalente valor probatório, serem apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data de processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos do presente contrato e dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional do Alentejo;
Medida Desporto;
Co-financiamento FEDER de 62,50 %;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica de quem responsabilize a Câmara;

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles;
5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado;
5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.
6 — O pagamento dos últimos 5 % só será submetido a processamento quando estejam apresentados os recibos relativos à totalidade dos pagamentos respeitantes à execução do projecto, até conclusão da obra e após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos na última parte da alínea *i*) e nas alíneas *l*) e *m*) do n.º 1 da cláusula seguinte.
7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.ª, salvo alienação autorizada nos termos da alínea *f*) da presente cláusula;
b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea *f*), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais, designadamente a referida no n.º 2 da cláusula anterior, e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER, em particular;
e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos comparticipados e os bens e equipamentos integrantes do projecto, durante o prazo estabelecido na cláusula 13.ª, sob pena de devolução das comparticipações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, de onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra comparticipada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 4 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da comparticipação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.
3 — As visitas e vistorias à obra, incluindo as relativas à sua recepção, podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelo primeiro outorgante quer pelo segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do Governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho da tutela, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
c) Não entrega ao coordenador nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação a que se refere o n.º 2 da cláusula 4.ª, correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a comparticipação FEDER;
d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a comparticipação nos termos estipulados na cláusula 6.ª;
g) Grave ou reiterado incumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato, designadamente das referidas na cláusula 13.ª

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação concedida, sendo o promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.ª

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória, independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.ª

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 13.ª

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e os equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data de recepção provisória da obra.

Cláusula 14.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

Celebrado em Lisboa, no dia 11 do mês de Novembro de 2005, em 10 folhas e três exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante, *Maria Leal Monteiro.* — O Segundo Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Bessa.* — Pelo Terceiro Outorgante, *Francisco da Cruz dos Santos.*

Modelo de carimbo a utilizar

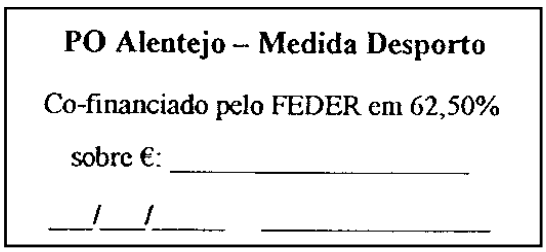

Homologo.

22 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1280/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 256/2006

Ao abrigo e nos termos do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 1 artigo 3.º e da alínea *g*) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, entre o Instituto do Desporto de Portugal, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, adiante designado por IDP ou primeiro outorgante, neste acto representado pelo vice-presidente da direcção, João Bibe, em substituição do presidente, e o Grupo Desportivo de Sesimbra, adiante designado por GDS ou segundo outorgante, representado pelo seu presidente, Sebastião Manuel Patrício Simões, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira do IDP destinada a apoiar os encargos com beneficiações nas instalações desportivas do Grupo Desportivo de Sesimbra, promovidas pelo Grupo Desportivo de Sesimbra, no quadro das condições requeridas para ali acolher a realização do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins — Juvenis, em 2006.

2 — As beneficiações a que se refere o número anterior contemplam intervenções de reparação e de substituição de elementos da cobertura e pavimentos, impermeabilizações, pinturas e vários outros trabalhos de reparações de melhoria das condições do pavilhão da colectividade.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a realização dos trabalhos a que se refere a cláusula 1.ª, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, uma comparticipação total de € 66 000, correspondente à comparticipação de até 75 % dos encargos previstos e estimados no montante de € 88 000 — valor que se toma como custo de referência —, o qual, caso se revele de valor inferior, determinará a redução proporcional do montante da comparticipação total.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do orçamento privativo do IDP para 2006, processando-se a liquidação nas seguintes condições e até ao final de 2006:

a) € 33 000 (50 %), contra a apresentação das facturas descritivas relativas aos bens e serviços incorporados nos trabalhos, devidamente validadas pela direcção do GDS;

b) € 33 000 (50 %), após a conclusão dos trabalhos, e contra a apresentação da respectiva declaração de conclusão, visada pela direcção do GDS.

3 — Competirá ao segundo outorgante assegurar a cobertura financeira dos encargos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões, compensações por trabalhos a menos ou a mais, e de indemnizações que eventualmente venham a ser devidas aos fornecedores de bens e serviços, por força dos respectivos contratos e do regime legal aplicável.

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução do mesmo.

Cláusula 4.ª

Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela realização e conclusão dos trabalhos, até ao final do ano de 2006.

2 — O não cumprimento, pelo segundo outorgante, do prazo anterior, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato-programa.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição das quantias entretanto recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar os trabalhos que constituem o seu objecto.

Cláusula 5.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo dos trabalhos serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos mesmos, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, um painel que deverá permanecer no local até à data de conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Autorizo e homologo.

10 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Despacho (extracto) n.º 23 047/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi José Carlos Cibrão Lemos da Silva, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeado, precedendo concurso interno

de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, ficando posicionado no escalão 2, índice 475, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 048/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Artur Álvaro Tavares Lima, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 049/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Maria João Vieira dos Santos Simões, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 050/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Paula Maria de Queiroz Pedreira Teixeira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 051/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Maria João Teixeira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 052/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Paulo Jorge de Freitas Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 053/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Francisco José Saraiva Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica supeior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 054/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), José António de Jesus Henriques Carvalho, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carrera técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 055/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Manuel Galão Serralheiro, técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, ficando posicionado no escalão 1, índice 340, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 056/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Maria Helena Vaz Coelho Banha Simões Ferreira Filipe, técnica de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, foi nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, ficando posicionada no escalão 1, índice 340, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 057/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Inácio Pereira dos Anjos, técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico principal, da carreira técnica, ficando posicionado no escalão 2, índice 420, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

Despacho (extracto) n.º 23 058/2006

Por despachos de 22 e de 27 de Setembro de 2006, respectivamente da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi autorizada a transferência de Duarte Mário Correia Escudeiro, técnico profissional especialista principal, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para igual categoria da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, ficando posicionado no escalão 2, índice 326, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Corpo de Segurança Pessoal

Despacho n.º 23 059/2006

Delegação de competências

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 60.º, n.º 2, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 11 944/2006 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, subdelego no subintendente Luís Alberto Serreira Pebre Pereira, 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto de trabalhador-estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Aprovar o plano de férias e as respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com as orientações superiormente definidas, até ao posto de chefe, inclusive;

1.5 — Autorizar o início das férias do efectivo até ao posto de chefe, inclusive;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.7 — Autorizar, nos termos da lei, as faltas do pessoal com funções policiais, no âmbito da actividade sindical.

2 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, delego no subintendente Luís Alberto Serreira Pebre Pereira, 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal (CSP), sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para:

2.1 — Autorizar, nas minhas faltas e impedimentos, as transferências de pessoal entre os serviços do Comando, excepto as dos oficiais ou as que impliquem indeferimento;

2.2 — Fazer executar, bem como, inspeccionar e proceder ao controlo legal e técnico e de eficiência de toda a actividade da unidade respeitante aos serviços administrativos, logísticos e de apoio geral, de acordo com a aplicação de critérios de economia, racionalidade, eficiência e eficácia;

2.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico;

2.4 — Superintender na utilização racional das instalações, dos equipamentos e dos meios de apoio à actividade operacional da unidade, bem como na sua manutenção e conservação;

2.5 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga da unidade;

2.6 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e desenvolvimento dos processos normais da unidade, com excepto quando tais documentos contenham matérias classificadas.

3 — Considerando o conceito de delegação de poderes e nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, nomeadamente, os seguintes poderes:

3.1 — Avocação a qualquer momento e sem formalidades de quaisquer assuntos, sem que isto implique derrogação, ainda que parcial, das presentes subdelegações e delegação;

3.2 — Direcção e controlo dos actos delegados;

3.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados no âmbito do presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

4 de Setembro de 2006. — O Comandante, *Luís Manuel Peça Farinha.*

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extracto) n.º 23 060/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel Castanheira Infante, desde 14 de Fevereiro de 2005, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Educação Física, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 30 % do vencimento da categoria de assistente, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva,* superintendente.

Despacho (extracto) n.º 23 061/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Fernando da Costa Silva, desde 9 de Outubro de 2006, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Administração e Contabilidade, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 30 % do vencimento da categoria de assistente, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

18 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva,* superintendente.

Despacho (extracto) n.º 23 062/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do Regime de Recrutamento e Remunerações dos Docentes da Escola Superior de Polícia, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, mantido em vigor por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, dos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea *b*) do artigo 15.º do mesmo diploma, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Beatriz Maria Rodrigues de Moura Ribeiro Gouveia, desde 9 de Outubro de 2006, para exercer as funções de professora auxiliar, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Língua Inglesa II, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de seis horas, a que correspondem 50 % do vencimento da categoria de auxiliar.

19 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva,* superintendente.

Despacho (extracto) n.º 23 063/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de

provimento com Paulo Rui da Fonseca Pinto da Cruz Bessa, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Filosofia Política, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

19 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva,* superintendente.

Despacho (extracto) n.º 23 064/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com António Diogo de Abreu e Melo Bártolo, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do regime de recrutamento e remunerações dos docentes da Escola Superior de Polícia, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, mantido em vigor por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, dos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea *b*) do artigo 15.º do mesmo diploma, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercer as funções de auxiliar, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Direito Civil, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de cinco horas, desde 9 de Outubro de 2006, a que correspondem 40 % do vencimento da categoria de auxiliar.

19 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva,* superintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 11 870/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Correia Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Outubro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 871/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Nandai, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Maio de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 872/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rameschande Popatlal, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 20 de Abril de 1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 873/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussene Bramia Gulamo Ussene, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 8 de Julho de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 874/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Mendes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Maio de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 875/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Ougailou Sow, natural de Galan-Ilo, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Setembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 876/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milene Andreia Ramos Moura, natural de Sines, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Fevereiro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 877/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nikola Stanimirov Valchev, natural de Asenovgrad, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida em 18 de Janeiro de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 878/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Pereira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 879/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abulai Fati, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 21 de Maio de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 880/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Lopes Cabral Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Maio de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 881/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Camará, natural de São José, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 882/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Mendes, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 883/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filomena Vieira Barreto da Veiga de Melo, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Março de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 884/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Bagi, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Setembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 885/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andrelina Carmelita Almada Correia, natural de Almada, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Junho de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 886/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Lino Soares Pereira, natural de Rio de Mouro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 31 de Maio de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 887/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Pedro Feliciano Donda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Agosto de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 888/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Jamanca, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 889/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Ferreira Borges Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 890/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Março de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 891/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Herculano Neto, natural de Espírito Santo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Novembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 892/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eva Maria, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 18 de Julho de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 893/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadi Sanó, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Novembro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 894/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felinto Jorge Semedo Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Janeiro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 895/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Pereira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Setembro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 896/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcibíades Aguiar Dias da Costa, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 23 de Agosto de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 897/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lusadisu Domingos, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Novembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 898/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Augusto Delgado de Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Maio de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 899/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Constantina Horta Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Novembro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 900/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anibal José Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Dezembro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 901/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Djú, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 902/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Pereira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em

20 de Fevereiro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 903/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Gaspar Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 4 de Abril de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 904/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Bailo Djaló, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 905/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Alexandre de Macedo Guerreiro, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 13 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 906/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jasna Djukic, natural de Novi Sad, República Federal da Jugoslávia, de nacionalidade jugoslava, nascido em 25 de Novembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 907/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Carvalho Silva, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Maio de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 908/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Nhamajo, natural de Queneba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Junho de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 909/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yasmine Salim Odeh Al Naber, natural de Amman, Reino Hashemita da Jordânia, de nacionalidade jordana, nascido em 13 de Setembro de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 910/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Capitué, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Outubro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 911/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jadilson Agostinho Pina Brandão, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Março de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 912/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janina Otélia Pina Brandão, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Fevereiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 913/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abna Tuguê, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Outubro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 914/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Siderley Nunes Lima, natural de João Pessoa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira,

nascido em 17 de Julho de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 915/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jamesson Luiz Gomes, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Novembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 916/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saliu Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Junho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 917/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anabela Fernandes Fernando, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 11 de Maio de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 918/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Lúcia da Silva Faustino, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Junho de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 919/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Gonçalves Andrade, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Agosto de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 920/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luizinho da Costa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Março de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 921/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Gomes da Silva, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Outubro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 922/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissato Baldé Barros, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 2 de Setembro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 923/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Mané, natural de Bumal, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Março de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 924/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Benvinda Lelo, natural de Ambriz, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Março de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 925/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germano Sanches Moreno, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Janeiro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 926/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Estevam Marques, natural

de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Janeiro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 927/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Fevereiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 928/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivan Luís Salvador Pinto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Setembro de 1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 929/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Mendes, natural de Prabis, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Setembro de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 930/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suaré Biai, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Setembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 931/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Saliu Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Março de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 932/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quecuto Camara, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Janeiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 933/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Alexandre da Silva Jorge, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 11 de Agosto de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 934/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Ninte, natural de Carenque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Agosto de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 935/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saído Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Março de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 936/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adão Francisco Imperial Tandala, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 937/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ama Demba Ganó, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Outubro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 938/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia dos Santos Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Junho de 1967, a qual poderá gozar

os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 939/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabet Borges Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Maio de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 940/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Djaquite, natural de Bedanda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 22 de Setembro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 941/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Agosto de 1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 942/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Contreira Correia, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Abril de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 943/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Outubro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 944/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Mané, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Março de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 945/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcolino da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 946/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alioune Goudiaby, natural de Bassire, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido em 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 947/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Eduardo Furtado Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Julho de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 948/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Furtado Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Fevereiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 949/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfred Rurangirwa, natural de Bukunzi-Cyangugu, Ruanda, de nacionalidade ruandesa, nascido em 25 de Agosto de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 950/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Jorge Ribeiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Junho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 951/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leu Seck, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Setembro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 952/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Cacheu, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Junho de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 953/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Francisca Correia, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 4 de Dezembro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 954/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Américo Imbundé, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Dezembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 955/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sinclair Patrick Owen, natural de Westminster, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de nacionalidade britânica, nascida em 12 de Dezembro de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 956/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aruna Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 957/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Prosper Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 958/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Cá, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 959/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Menakuntima, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 960/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Dorivaldo Lopes Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Junho de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 961/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 962/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Madeira Guimarães, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 30 de Abril de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 963/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Celeste Madeira Guimarães, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 22 de Outubro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 964/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Correia Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 965/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanildo Fernando Rodrigues Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21 de Setembro de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 966/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodolindo Vieira Almeida, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 19 de Agosto de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 967/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto dos Reis David, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Março de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 968/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Bote, natural de Caio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Agosto de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 969/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia dos Reis Martins, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 23 de Julho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 970/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ansumane Sissé, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 971/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Samba José, natural de Libolo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 12 de Fevereiro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 972/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Moreira da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Abril de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11 973/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adalgisa Annet Andrade do Rosário Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 17 de Abril de 1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 11 974/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto da Vinha e do Vinho de 4 de Agosto e de 2 de Outubro de 2006, respectivamente, foi a António Carlos Fernandes Pereira da Silva, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Serviços de Avaliações, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.

31 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 11 975/2006

Por execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, respeitante ao processo n.º 1178/2005, é reconhecida à funcionária Maria do Rosário Rebelo Paradinha a retroactividade da sua nomeação na categoria de técnica de administração tributária, nível 1, à data de 2 de Outubro de 1998.

2 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 23 065/2006

Nomeio, precedendo concurso, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) Sandra Maria Duarte Alexandre, assistente administrativa do quadro distrital de vinculação do distrito de Lisboa, e Maria Alcina do Nascimento Andrade Nogueira, assistente admiistrativa do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões.

18 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 066/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional, Dr.ª Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
b) Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
f) Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
g) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
h) Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;
i) Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
j) Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos funcionários e agentes;
k) Decidir sobre os pareceres prévios em processos de reclassificação e reconversão profissionais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

2 — Mais delego a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;
b) Autorizar a constituição de fundos de maneio nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
c) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
d) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;
e) Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;
f) Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não:
g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública;
h) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
j) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral;
k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — Subdelego ainda na secretária-geral-adjunta as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 20 418/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, à excepção das competências conferidas pelas alíneas *d*) e *i*) do n.º 1 desse despacho.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

18 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1748/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o estágio técnico-militar da especialidade de psicólogos em 31 de Agosto de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 249.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PSI:

ALF GRAD TEN:

TEN RHL 126220-D, Maria José Alves Fonseca, CPSIFA.

ALF:

ALFG PSI 134042-F, João Carlos Neto Cordeiro da Cruz Dias, CPSIFA.

Contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2005 e os efeitos administrativos desde 28 de Novembro de 2005.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

O primeiro militar mantém o escalão remuneratório em que se encontra e o segundo é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Portaria n.º 1749/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PSI:

Tenente:

TENG PSI 126220-D, Maria José Alves Fonseca, CPSIFA.
ALF PSI 134042-F, João Carlos Neto Cordeiro da Cruz Dias, CPSIFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

O primeiro militar mantém o escalão remuneratório em que se encontra e o segundo é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Portaria n.º 1750/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o estágio técnico-militar da especialidade de técnicos de saúde em 5 de Setembro de 2006, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 6 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TS:

ALF:

1SAR SS 081445-J, Paulo Manuel dos Santos Estragadinho, DGPRM.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2005 e os efeitos administrativos desde 28 de Novembro de 2005.

Fica na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Portaria n.º 1751/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TS:

Tenente:

ALF TS 081445-J, Paulo Manuel dos Santos Estragadinho, DGPRM.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 23 067/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 25 de Julho de 2006 o curso de formação de sargentos, ingresse no quadro permanente da especialidade de serviço de saúde, desde 26 de Julho de 2006, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SS:

2SAR:

2SARG SS 129257-K, Miguel Augusto Gomes Pereira do Amaral Martins, BLUMADI.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 1SARG SS 123563-L, José Filipe Figueiredo Ali Can.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 068/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 25 de Julho de 2006 o curso de formação de sargentos, ingresse no quadro permanente da especialidade de serviço de saúde, desde 26 de Julho de 2006, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SS:

2SAR:

2SARG SS 126109-G, Liliana Faustino Martins, BLUMADI.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 1SARG SS 111978-J, João Manuel Oliveira Afonso.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 069/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 25 de Julho de 2006 o curso de formação de sargentos, ingressem no quadro permanente da especialidade de serviço de saúde, desde 26 de Julho de 2006, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SS:

2SAR:

2SARG OPSAS 127749-K, Tânia Alexandra Romão Alves, BLUMADI.
2SARG MMA 129143-C, Mário Rui de Almeida Costa Ferreira, BLUMADI.
2SARG SS 129260-K, Maria Clara Pimenta dos Santos, BLUMADI.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 1SARG SS 111981-J, Susana da Conceição Rodrigues Lança de Oliveira.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram integrados.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 070/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 25 de Julho de 2006 o curso de formação de sargentos, ingressem no quadro permanente da especialidade de serviço de saúde, desde 26 de Julho de 2006, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SS:

2SAR:

2SARG SS 129258-H, Fátima Vera da Silva, BLUMADI.

2SARG SS 108178-A, Emanuel Fernando Abreu Duarte, BLUMADI.

2SARG SS 129284-G, Vítor Miguel Ribeiro Duarte, BLUMADI.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 1SARG SS 123565-G, Olga Sofia Sousa Morais.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram integrados.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 1672/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8439/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Paula Cristina Moreira de Azevedo Ramalho Correia» deve ler-se «Paula Cristina Moreira de Azevedo».

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 23 071/2006

Por despacho de 26 de Outubro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, foi revogado o despacho de 11 de Outubro de 2006, publicado como despacho (extracto) n.º 21 530/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, na parte que diz respeito à nomeação da coordenadora de investigação criminal licenciada Ana Mafalda de Bastos Pires Amaral como coordenadora superior de investigação criminal do escalão 2, do quadro da Polícia Judiciária, sendo a mesma nomeada coordenadora superior de investigação criminal do escalão 1, do mesmo quadro, com efeitos de antiguidade a 11 de Outubro de 2006 e remuneratórios a 26 de Outubro de 2006, auferindo a remuneração do escalão 2 da mesma categoria. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 072/2006

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o inspector de finanças principal da Inspecção-Geral das Finanças licenciado Manuel Inácio da Silva Pinheiro.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e na formação detida pelo ora nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo *curriculum vitae,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

***Curriculum vitae* — Resumo**

1 — Identificação:

Nome — Manuel Inácio da Silva Pinheiro;
Data de nascimento — 6 de Novembro de 1959.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito;
Curso de pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação.

3 — Formação profissional complementar — cursos de formação profissional, ministrados pela Direcção-Geral dos Impostos, pelo Instituto Nacional de Administração e pela Inspecção-Geral de Finanças, relativos a várias matérias, nomeadamente direito fiscal, direito comunitário, contratação pública, informática e gestão financeira e de recursos humanos.

4 — Actividade profissional:

Desde 15 de Maio de 2003 até à presente data foi director de serviços e chefe de divisão na Direcção de Serviços Financeiros da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, onde tem vindo a exercer as funções inerentes ao cargo;

Desde 26 de Novembro de 2001 até 15 de Maio de 2003 foi subdirector-geral do Património, onde exerceu as funções inerentes ao respectivo cargo, tendo sido responsável pelas áreas administrativa e financeira, pela gestão do património imobiliário do Estado e pelo aprovisionamento público;

Desde 2 de Fevereiro de 1998 até 25 de Novembro de 2001 foi vice-presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, onde exerceu as funções inerentes ao cargo, com responsabilidades nas áreas administrativas e financeiras, bem como o acompanhamento e apoio nas decisões do organismo, com especial incidência em aspectos jurídicos específicos, como direitos de autor, cadastro predial, cartografia, contratação pública, etc.;

Desde Setembro de 1992 até 2 de Fevereiro de 1998, enquanto inspector de finanças na Inspecção-Geral de Finanças, exerceu as funções de jurista na inspecção de empresas (Núcleo de Inspecção às Entidades Parafinanceiras). Estas funções foram exercidas de forma integrada, tendo incidido sobre vários ramos do direito (comercial, civil, financeiro, administrativo e fiscal), especialmente relacionadas com a actividade das sociedades gestoras de participações sociais, sociedades de gestão e investimento imobiliário e outras entidades;

Desde Junho a Setembro de 1992 foi representante da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa;

Desde Fevereiro de 1982 a Maio de 1992 foi funcionário da carreira técnica da Direcção-Geral dos Impostos, tendo prestado serviço em repartição de finanças até Março de 1987 e, desde esta data, no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, até Maio de 1992;

Desde Fevereiro de 1980 a Fevereiro de 1982 foi docente do ensino secundário;

Desenvolveu acções pontuais de formação profissional e assessoria jurídica a uma associação que congrega associados prestadores de serviços de contabilidade a empresas.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23 073/2006

A Câmara Municipal de Gouveia deliberou em 12 de Julho e em 23 de Agosto de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/95, de 18 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 21 de Março de 2006, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Gouveia, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Gouveia, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto de Hidráulica e Desenvolvimento Rural;
Instituto de Conservação da Natureza;
Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro;
Direcção-Geral de Turismo;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
Rede Eléctrica Nacional;
Empresa Distribuidora Local de Energia;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral do Edifícios e Monumentos Nacionais;
Instituto do Desporto de Portugal;
Direcção Regional de Educação do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Centro Regional de Segurança Social da Guarda;
Instituto Nacional da Habitação;
Instituto Geográfico Português;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Polícia de Segurança Pública;
Águas do Zêzere e Côa.

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Gouveia.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 23 074/2006

A Câmara Municipal de Oleiros deliberou em 24 de Setembro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/95, de 22 de Agosto.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 21 de Março de 2006, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Oleiros, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República* , 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Oleiros, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro;
Direcção-Geral de Turismo;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Empresa Distribuidora Local de Energia;
ICP — ANACOM;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral do Edifícios e Monumentos Nacionais;
Instituto do Desporto de Portugal;
Direcção Regional de Educação do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Polícia de Segurança Pública;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Oleiros.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 23 075/2006

Por despacho do director-geral de 17 de Outubro de 2006, foi Maria João Rosa Coelho Morais da Costa, engenheira civil principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral, nomeada, em regime de substituição, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, directora de serviços da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2006, data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes.*

Despacho (extracto) n.º 23 076/2006

Por despachos do director-geral de 30 de Outubro de 2006:

Foi Maria de Lourdes Santa Comba Castro, assessora da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, nomeada, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro e carreira.

Foi Margarida Maria das Neves Silva, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira.

Foi Alexandrina Maria Rebimba Maximino, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro e carreira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 23 077/2006

O Programa do XVII Governo Constitucional consagrou a simplificação administrativa e a reforma do relacionamento dos utentes com a Administração como uma área determinante para o desempenho da economia nacional através da redução dos constrangimentos de natureza administrativa que têm limitado a dinâmica empresarial e criando condições favoráveis para o desenvolvimento do potencial competitivo de Portugal no que se refere, em particular, à produção pecuária.

Os processos de licenciamento das explorações pecuárias ou estão dispersos em vários diplomas desajustados e complexos ou são inexistentes para algumas espécies e actividades, pelo que em coerência com a orientação acima definida se considera de fulcral importância promover a revisão e a integração destes processos num procedimento legislativo comum, tendo presente que, com frequência, diversas actividades pecuárias são realizadas na mesma exploração.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho ao qual incumbe propor, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e em articulação com os restantes ministérios, um projecto de legislação que regulamente o licenciamento das explorações pecuárias de forma integrada e com simplificação dos procedimentos administrativos de licenciamento, previsto no programa SIMPLEX.

2 — O projecto de legislação deverá criar condições para o desenvolvimento de dinâmicas de investimento sustentado nas actividades pecuárias nacionais, no enquadramento das explorações actuais, num quadro de salvaguarda das condicionantes relevantes neste domínio, designadamente em matéria ambiental, sanidade e bem estar animal, conservação da natureza e ordenamento do território.

3 — São estabelecidos os seguintes objectivos específicos para o grupo de trabalho:

a) Identificar as condicionantes específicas e essenciais para a avaliação dos projectos de licenciamento, salvaguardando os aspectos ambientais, de conservação da natureza, de ordenamento do território, sanidade e bem-estar animal e outras condicionantes relevantes;

b) Propor um procedimento uniforme e uma estrutura legislativa comum para o licenciamento integrado de todas as actividades pecuárias da exploração agrícola e, destas, com as restantes actividades agrícolas das explorações;

c) Criar uma lógica de simplificação da decisão administrativa do licenciamento, tendo em vista nomeadamente uma apreciação mais célere dos processos.

4 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

Um representante do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, que presidirá;

Um representante do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Um representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Um representante do Instituto da Água;

Um representante da Direcção-Geral de Veterinária;

Um representante das direcções regionais de agricultura;

Um representante das comissões de coordenação do desenvolvimento regional.

5 — No decurso deste projecto o grupo de trabalho poderá articular com as entidades públicas ou privadas que, de forma directa ou indirecta, venham a estar envolvidas no processo de licenciamento.

6 — O relatório final deve ser entregue no prazo de 60 dias após a publicação do presente despacho.

20 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.* — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 976/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do director-geral da Empresa, foi concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, ao assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços licenciado José Luís Galvão Vieira da Luz. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins.*

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 23 078/2006

Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente,* na avaliação de desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a classificação de *Excelente* a sete funcionários do quadro de pessoal da extinta Inspecção-Geral das Actividades Económicas na avaliação de desempenho referente ao ano de 2004, que preenchem os requisitos do normativo legal supra-referenciado, por à data de 31 de Dezembro de 2004, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção, determino ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2006, de 30 Agosto:

A promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, dos funcionário infra-indicados para as categorias que se discriminam:

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Bravo.	Inspector superior	Inspector superior principal	Inspector superior.
Carlos Jorge Neves Pedrosa	Inspector técnico principal	Inspector técnico especialista	Inspector técnico.
Manuel de Jesus Oliveira	Inspector técnico principal	Inspector técnico especialista	Inspector técnico.
Álvaro Manuel Fidalgo de Vale Alves.	Inspector-adjunto especialista	Inspector-adjunto especialista principal.	Inspector-adjunto.
Aníbal José Pinto de Carvalho	Inspector-adjunto especialista	Inspector-adjunto especialista principal.	Inspector-adjunto.
António José Magalhães Albuquerque.	Inspector-adjunto especialista	Inspector-adjunto especialista principal.	Inspector-adjunto.
José António dos Santos Graça. . .	Inspector-adjunto especialista	Inspector-adjunto especialista principal.	Inspector-adjunto.

As presentes nomeações produzem efeitos a 7 de Abril de 2006.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Nunes.*

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho n.º 23 079/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do INETI de 4 de Outubro de 2006, subdelego no director de serviços de Informática e Comunicações (DSIC), licenciado Nuno Pedro de Brito Palma, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços até ao limite de € 300;
d) Autorizar deslocações em serviço, que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto a viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
e) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

Despacho n.º 23 080/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 70.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do INETI de 4 de Outubro de 2006, subdelego na chefe de divisão do Centro de Gestão e de Engenharia de Formação (CEGEF), licenciada Maria Teresa Carreira da Encarnação Coelho, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;
d) Autorizar deslocações em serviço, que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
g) Justificar ou injustificar faltas;
h) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
k) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

Despacho n.º 23 081/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do INETI de 4 de Outubro de 2006, subdelego no coordenador do Grupo de Participadas (GP), engenheiro Vítor Manuel Gomes Vasques, as competências para, no âmbito do respectivo Grupo, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
b) Autorizar deslocações em serviço, que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
d) Justificar ou injustificar faltas;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

Despacho n.º 23 082/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), de 4 de Outubro de 2006, subdelego no director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP) e dos Serviços de Gestão Administrativa (DSGA) (área de gestão de recursos humanos), licenciado Amadeu Burrica Alves Silvestre, as competências para, no âmbito do respectivo serviço e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar as despesas relativas ao pagamento de encargos com a participação do INETI em pessoas colectivas, assim como as relativas ao pagamento de transferências para parceiros ao abrigo de contratos;

c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

e) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

f) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

g) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

h) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos, no que se refere à DSGFP, desde a data da respectiva assinatura e até ao dia 9 de Outubro de 2006, e no que se refere à DSGA, desde a data da respectiva assinatura até ao dia 30 de Outubro de 2006.

Em ambos os casos ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

Despacho n.º 23 083/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), de 4 de Outubro de 2006, subdelego no director dos Serviços de Apoio Técnico e Manutenção (DSATM), licenciado Luís Gonzaga Alves Pereira, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

d) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

e) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

Despacho n.º 23 084/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo de 4 de Outubro de 2006, subdelego na directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP), Dr.ª Ana Cláudia Feio Ferro de Carvalho, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *b*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar as despesas relativas ao pagamento de encargos com a participação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), em pessoas colectivas, assim como as relativas ao pagamento de transferências para parceiros ao abrigo de contratos;

c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

e) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

f) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

g) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

h) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

10 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho Directivo, *Jaime dos Anjos Henriques.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 11 977/2006

Por despacho do subdirector-geral, Alberto Fernandes Brás, de 7 de Setembro de 2006, no júri do concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio na carreira de inspector-adjunto, da área funcional de inspecção, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Pescas, cujo aviso n.º 5249/2006 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, e substituído pelo aviso n.º 6861/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, na sequência da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, do despacho (extracto) n.º 18 264/2006, o 1.º vogal suplente então designado, inspector superior principal Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro, é substituído pelo consultor jurídico assessor principal Nuno Álvaro Morgadinho Faustino.

30 de Outubro de 2006. — Pela Directora do DAG, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira.*

Aviso n.º 11 978/2006

Por despacho do subdirector-geral, Alberto Fernandes Brás, de 7 de Setembro de 2006, no júri do concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio na carreira de inspector superior, da área funcional de inspecção, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Pescas, cujo aviso n.º 5250/2006 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, e substituído pelo aviso n.º 6860/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, na sequência da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, do despacho (extracto) n.º 18 263/2006, o 1.º vogal suplente então designado, ins-

pector superior principal Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro, é substituído pelo consultor jurídico assessor principal Nuno Álvaro Morgadinho Faustino.

30 de Outubro de 2006. — Pela Directora do DAG, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira.*

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Listagem n.º 206/2006

Listagem de ajudas financeiras atribuídas ao abrigo do Despacho Normativo n.º 7/2002, de 9 de Fevereiro, pela Direcção-Geral de Protecção das Culturas:

Ajudas financeiras atribuídas no 1.º semestre de 2006

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão
José Manuel de Matos Carvalho	8 805	6-1-2006

18 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 23 085/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 30 de Outubro de 2006:

Foram Maria Teresa Aires Lopes Felícia Moreira e Francisco António Cordeiro, técnicos profissionais especialistas da carreira técnico-profissinal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais da carreira técnico-profissional do mesmo quadro, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Foram Maria de Assunção de Almeida Dantier e Ema Freitas de Jesus, técnicas profissionais de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe da carreira técnico-profissinal do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho (extracto) n.º 23 086/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Ana Cristina de Almeida Pimentel para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente a 30 % do vencimento da categoria, índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Armando Pais Lourenço para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com efeitos reportados a 21 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Dalila Carvalho Moutinho para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2005, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Fernando Ferreira Esteves para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, no período de 19 de Abril a 15 de Setembro de 2006, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Filipe de Carvalho Moutinho para o exercício de funções como equiparado à categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, com efeitos reportados a 1 de Março de 2006, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente ao índice 135 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Fortunato Carlos Alves da Costa para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, com efeitos reportados a 21 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Helena Pinto de Sousa Leitão de Barros para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de João Carlos Gomes Frade para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, com efeitos reportados a 1 de Março de 2006, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de José Armando Miguel Cândido para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, no período de 19 de Abril e até 15 de Setembro de 2006, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Manuel Margarido Tão para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2005, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Mário Fernando Gonçalves Nogueira para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, com início em 10 de Fevereiro de 2005, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Paulo César Fernandes Bouça para o exercício de funções como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, com início em 23 de Fevereiro de 2005, com a remuneração correspondente ao índice 100 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, de Rui Carlos Patrício Nunes da Silva para o exercício de funções como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, pelo período de dois anos, com início em 23 de Fevereiro de 2005, com a remuneração correspondente ao índice 100 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Director, *João Manuel R. Silva.*

Despacho (extracto) n.º 23 087/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Ana Cristina de Almeida Pimentel, com início em 1 de Janeiro de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Armando Pais Lourenço, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de Carlos Alexandre Magano e Silva, com efeitos reportados a 16 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 195 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Carlos Daniel Figueiredo Soares, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Dalila Carvalho Moutinho, com início em 26 de Abril de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, de Fortunato Carlos Alves da Costa, com início em 21 de Fevereiro de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Helena Pinto de Sousa Leitão de Barros, com início em 26 de Abril de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de Isidoro Falcão Pinto Correia, com efeitos reportados a 22 de Outubro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 195 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, de Jaime Lima dos Santos, com efeitos reportados a 17 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Manuel Margarido Tão, com início em 1 de Janeiro de 2006, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparada à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral, de Maria de Lourdes Bravo, com efeitos reportados a 16 de Setembro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 195 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Mário Fernando Gonçalves Nogueira, com efeitos reportados a 26 de Abril de 2006 e até 15 de Setembro de 2006, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, de Paulo César Fernandes Bouça, com efeitos reportados a 21 de Abril de 2006, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente ao índice 100 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Director, *João Manuel R. Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 088/2006

A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, instituiu os núcleos locais de inserção (NLI) como entidades que sucedem nas atribuições das comissões locais de acompanhamento (as CLA, criadas em sede de rendimento mínimo garantido). Os NLI são as entidades incumbidas de aprovar os programas de inserção, organizar os meios inerentes à sua prossecução e ainda de proceder ao acompanhamento e avaliação da respectiva execução.

Assim, dando início ao cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, no qual se consagra o procedimento necessário à implementação destas estruturas locais, e sem prejuízo de despacho autónoma no qual se procederá à nomeação dos elementos que as integrarão, determino o seguinte:

1 — As CLA, criadas no âmbito do rendimento mínimo garantido, transitam para os NLI, com as seguintes alterações:

a) As CLA de Setúbal 1 e Setúbal 2 passam a constituir um único NLI, passando a designar-se por NLI de Setúbal;

b) As quatro CLA existentes na cidade do Porto passam a constituir-se em três NLI:

i) Porto Ocidental com as seguintes freguesias: Aldoar, Foz do Douro, Lordelo do Ouro, Nevogilde, Massarelos, Miragaia, São Nicolau, Sé, e Vitória;

ii) Porto Central com as seguintes freguesias: Cedofeita, Paranhos e Ramalde;

iii) Porto Oriental com as seguintes freguesias: Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso;

c) As 10 CLA existentes no concelho de Lisboa passam a constituir-se em 8 NLI:

i) NLI 1 com as seguintes freguesias: Coração de Jesus, Encarnação, Mártires, Mercês, Santa Catarina, Sacramento, São Mamede, São José, São Paulo e Pena;

ii) NLI 2 com as seguintes freguesias: Benfica, Carnide e São Domingos de Benfica;

iii) NLI 3 com as seguintes freguesias: Ameixoeira, Charneca e Lumiar;

iv) NLI 4 com as seguintes freguesias: Marvila, Alto Pina, Beato e São João Evangelista;

v) NLI 5 com a seguinte freguesia: Santa Maria dos Olivais;

vi) NLI 6 com as seguintes freguesias: Alvaiade, Campo Grande, São João de Brito, São João de Deus, São Sebastião da Pedreira e São Jorge de Arroios;

vii) NLI 7 com as seguintes freguesias: Campolide, Lapa, Santos-o-Velho, Santa Isabel, Santo Condestável, Ajuda, Alcântara, Prazeres, Santa Maria de Belém e São Francisco Xavier;

viii) NLI 8 com as seguintes freguesias: Anjos, Castelo, Graça, Madalena, Santa Justa, Santiago, Santo Estêvão, São Cristóvão e São Lourenço, São Miguel, São Nicolau, São Vicente de Fora, Sé, Socorro, Penha de França e Santa Engrácia.

2 — As CLA não referidas no número anterior transitam sem alterações para os respectivos NLI.

3 — O distrito do Porto passa a agrupar uma nova estrutura local, o NLI da Trofa.

4 — A nomeação dos representantes designados pelos diferentes sectores que compõem os NLI referidos do presente despacho será objecto de despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 23 089/2006

Ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino, a seu pedido, a cessação da comissão de serviço do vogal do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., licenciado Alfredo Augusto Barreiros Simões da Silva, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Despacho n.º 23 090/2006

Considerando que a atribuição do prémio de mérito constitui um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares ou colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na integração profissional de pessoas com deficiência;

Considerando que, nos termos do despacho n.º 12 008/99, de 24 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Junho de 1999, o júri do concurso é nomeado, em cada ano, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;

Considerando que as diversas entidades com assento no júri indicaram já os respectivos representantes:

Assim, ao abrigo do n.º 11 do referido despacho, determino o seguinte:

1 — É nomeado o júri do prémio de mérito referente ao ano de 2005, constituído pelas seguintes personalidades:

Coronel Manuel da Costa Braz, que preside.

Dr. Leonardo Rafael Pereira Pires da Conceição, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Dr. José Ferreira Dias Correia, em representação do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Drs. Domingos Alves Marques Rosa e Rogério Manuel Dias Cação, em representação das entidades representativas das pessoas com deficiência.

Dr. Camilo Rodrigues e Prof. Jerónimo de Sousa, em representação das entidades que actuam no domínio da reabilitação profissional das pessoas com deficiência.

Drs. António Vergueiro e Florbela Leopoldo, em representação das associações de empregadores.

José António Silveira Subtil e Ana Paula da Silva Viseu Esteves, em representação das associações sindicais.

Engenheira Cátia Patrícia Pinto Pimenta Ferreiras Rosas e Dr.ª Rosa Maria Neves Lucas Neto, em representação do sector cooperativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 091/2006

Por meu despacho de 27 de Outubro de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi Lobélia Cristina da Silva Melo nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos à data do despacho, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 23 092/2006

Por despachos de 25 de Outubro de 2006 da directora do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas e de 26 de Outubro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi Maria José Martins da Silva Aires Rodrigues Vicente, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do GAERE, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 23 093/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foram Paula Maria Valério de Sousa de Magalhães Neves, António José Gomes Borges, Maria Fernanda das Neves Nogueira, Amaro Lobo Peixoto, Eduardo Miguel Pires Gil, António Manuel Rosa Lopes Salgueiro, Maria Emília de Freitas Morgado da Costa Pereira, Maria Luísa de Matos Costa Ramos Resende, Emídio dos Santos Figueiredo, Diamantina Garção da Silva Real Tavares, Maria dos Anjos Caeiro Pereira Gonçalves, Álvaro José Pontes Oliveira, Helena Maria Martins de Melo Antunes, João Lemos da Silva, Ana Maria da Luz Dória, Maria Isabel Rolão Alves de Almeida Vicente, Teodolindo da Conceição Bernardo, Maria do Céu Carvalho da Mota Ferreira, Maria Teresa Alves Raimundo da Terra, Joaquim Coelho Queirós, Maria da Conceição Pacheco Lagartinho, Ivone Maria Valadas Marques Martins, Glória Salomé Norte de Azevedo, Maria José da Cruz Martins Henriques Valente, Anabela Pires Rebelo Teixeira Vieira, Maria Nídia da Conceição do Nascimento, Aida Cristina dos Santos Sousa Geraldes de Ramos Saraiva, Daniel José dos Reis Bárbara, Maria Luísa Rosa Ferreira e António Manuel Mil-Homens Rosa, inspectores-adjuntos especialistas principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeados definitivamente, precedendo concurso, inspectores técnicos principais do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Despacho (extracto) n.º 23 094/2006

No uso dos poderes que me são conferidos pelo adjunto do director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, através do seu despacho n.º 20 724/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Outubro de 2006, e ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director do Núcleo de Património, Aprovisionamento e Logística, licenciado Hugo Filipe Varela Correia Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo Núcleo:

1) Decidir sobre:

1.1) Pedidos de justificação de faltas;

1.2) Processos relacionados com dispensa para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2) Autorizar:

2.1) O pagamento de despesas de rendas, fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade, gás e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;

2.2) A realização e o pagamento de despesas de transporte, reparação de viaturas e aquisição de peças e lubrificantes até € 3750;

2.3) O pagamento de aquisição de publicações, bem como as despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.4) A realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo correntes, bens duradouros e serviços até € 4500 e € 3000, respectivamente;

2.5) O abate de material de utilização permanente, afecto aos serviços, cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.6) A renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;

2.7) A actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

2.8) O pagamento de despesas pelo fundo de maneio de acordo com o respectivo regulamento;

2.9) A aquisição de títulos de transporte;

3) Analisar e assinar correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4) Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangida, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Outubro de 2006. — O Director da Unidade de Administração, *Luís Cristino.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 095/2006

A carência de médicos que se faz sentir na área da medicina geral e familiar é notória e sentida pela população.

A reforma dos cuidados de saúde primários constitui uma prioridade do Ministério da Saúde, pelo que se impõe, entre outras acções, que o processo de admissão ao internato médico concorra para se atingirem os ambiciosos objectivos que com aquela reforma se pretende alcançar.

O número de vagas de medicina geral e familiar que tem vindo a ser disponibilizado para os internatos médicos, apesar do acréscimo verificado nos últimos anos em resultado do esforço de articulação desenvolvido pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde com as diversas entidades que intervêm no processo, mantém-se abaixo do necessário.

É, pois, imprescindível e inadiável reforçar significativamente o número de vagas dessa especialidade.

Assim, determino:

1 — Que se altere o mapa de vagas por área profissional de especialização referente ao internato médico 2006, divulgado na página da Internet da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, de forma que o número de vagas de medicina geral e familiar corresponda a 20 % do total das vagas colocadas a concurso.

2 — Que, para os internatos médicos que se iniciem a partir de 2007, o número de vagas de medicina geral e familiar corresponda a um mínimo de 25 % do total das vagas a colocar a concurso.

3 — Que os avisos n.os 10 987/2006 e 10 988/2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006, sejam alterados, de forma que se cumpra o disposto no número anterior.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 979/2006

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2006, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e das áreas profissionais abaixo indicadas:

Cirurgia geral

Júri n.º 7 (Lisboa e Vale do Tejo)

Gabriela Marta Delgado Cangueiro Lamacha Valente — *Não aprovada*.
Hortênsia Ribeiro Cordas Teixeira — *Não aprovada*.
Ilda Maria Outeiro Manhoso — *Não aprovada*.
Isabel Maria Rodrigues do Nascimento — *Aprovada*.
João Carlos Gouveia Monteiro Morais — *Aprovado*.
João Ernesto Anglin Ferreira — *Não aprovado*.
José Carlos Vaz — *Aprovado*.
José Filipe Batista da Cunha — *Aprovado*.
José Manuel Martins dos Santos — *Não aprovado*.
Leão Vieira Leda — *Aprovado*.
Luís António Sousa da Silva Ferreira — *Aprovado*.
Manuel Pereira Ribeiro — *Não aprovado*.
Maria Cristina Coelho Estevens Vaz — *Não aprovada*.
Maria da Conceição Fonseca Caldas Xavier de M. Pinto de Almeida — *Aprovada*.
Maria da Graça Gonçalves Campos Costa Marques dos Santos — *Aprovada*.

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo)

Alberto Manuel de Almeida Fernandes — *Aprovado*.
Aline Eusébio Branco Bagina — Faltou
Ana Cristina de Sousa Pires Lavado — *Aprovada*.
Ana Nélida Pellon Parreira Rodrigues Pena — *Aprovada*.
Ana Paula Catarino Tavares — *Aprovada*.
António José Ribeiro Mendes — *Não aprovado*.
António Pedro Fernandes Estrela Aprovado
Armando Augusto Rodrigues Correia — *Aprovado*.
Carlos Filipe Luís dos Reis — *Faltou*.
Carlos Manuel da Costa Martins Miranda — *Aprovado*.
Clara Maria do Rosário Carvalhal Fonseca — *Não aprovada*.
Daniel José Montalto e Frade — *Faltou*.
Daniel Pires Paiva Travancinha — *Aprovado*.
Fernanda Marques Quirino — *Aprovada*.
Fernando António Cepeda Bruto da Costa — *Não aprovado*.
Fernando Luís Rocha Barata — *Aprovado*.
Francisco José Garcia Silveira — *Não aprovado*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 30 de Dezembro de 2005, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, do aviso n.º 12 077/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso.

Cardiologia

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Alcides Dinis Francisco — *Aprovado*.
Ana Cristina Neves Ferreira — *Aprovada*.
Ana Leonor Costa Parreira — *Aprovada*.
Carlos Jorge Gonçalves Bastos — *Faltou*.
Dulce Alves Brito — *Aprovada*.
Fátima Maria Pereira Terras — *Aprovada*.
Guilherme Manuel Cardador Leal Pereira — *Aprovado*.
Henrique Manuel Pacheco Medeiros de Mesquita Gabriel — *Aprovado*.
Isabel Maria Rego da Silva Henriksson — *Aprovada*.
Isabel Maria Vilela dos Santos — *Aprovada*.
Jorge Manuel dos Santos Ferreira — *Aprovado*.
José Manuel de Jesus Marreiros Rodrigues Loureiro — *Aprovado*.
Júlio Casimiro de Morais Aranha — *Aprovado*.
Lídia Maria Moreno Sousa — *Aprovada*.
Luís Filipe de Deus Lagos Fernandes dos Santos — *Aprovado*.
Luís Filipe Esteves Brandão Alves — *Aprovado*.
Luís Manuel Ribeiro dos Santos Alves Carpinteiro — *Aprovado*.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo)

Leonel Joaquim Araújo Bernardino — *Aprovado*.
Luís Manuel Gil Martins Brízida — *Aprovado*.
Luís Manuel Parente Martins — *Aprovado*.

Luís Nuno de Vilhena Baptista — *Aprovado*.
Maria Arminda Caeiro Veiga de Sousa Machado — *Aprovada*.
Maria Emília Pereira da Silva — *Aprovada*.
Maria Isabel Montes Silvestre Araújo Bernardino — *Aprovada*.
Maria José Lopes Amaro — *Aprovada*.
Mário João Martins Oliveira — *Aprovado*.
Mário José Bilhota Garcia Alves — *Aprovado*.
Marisa Gabriela Corte-Real Sancho Trabulo — *Aprovada*.
Nuno Gonçalves Anschel de Vasconcelos — *Aprovado*.
Quitéria Agostinho Mateus Rato — *Aprovada*.
Rui Carlos Fernandes Menezes Caria — *Aprovado*.
Rui Miguel Rodrigues Conceição Conduto — *Aprovado*.
Vítor Paulo Baltazar Mendes Gonçalves Martins — *Aprovado*.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 20 de Março de 2006, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, do aviso n.º 3499/2006 (2.ª série), relativo às primeiras listas deste concurso.

Medicina física e reabilitação

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Ana Catarina de Almeida Dias Caldeira Miguéns e Diogo — *Aprovada*.
Cristina Maria Pereira Campos Ângelo — *Aprovada*.
Elsa Maria Caçador Marques Couto — *Aprovada*.
Isabel Maria Mina Lopes Batalha — *Aprovada*.
Maria da Paz de Freitas Dias Milheiro de Carvalho — *Aprovada*.
Maria de Fátima Pinto Carvalho — *Aprovada*.
Maria de Lurdes Flores Diamantino — *Aprovada*.
Maria Fernanda Seita Filipe — *Aprovada*.
Maria José Lopes Marques — *Não aprovada*.
Maria Luísa Santana Carlos Pacheco de Medeiros — *Aprovada*.
Maria Teresa do Rosário G. R. Mirco Valentim Lourenço — *Aprovada*.
Mário Manuel Bastos Gonçalves Silva Moura — *Aprovado*.
Pedro Paulo Valente Gentil Soares Branco — *Aprovado*.
Susana Maria Benécio da Conceição Caetano — *Aprovada*.

4 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 9 de Maio de 2006, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, do aviso n.º 5423/2006 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso.

Patologia clínica

Júri n.º 1 (Norte)

Ana Paula Fontes Rocha e Castro — *Aprovada*.
Anabela Vieira Silva — *Aprovada*.
Cidália Irene Azevedo Pina Vaz — *Aprovada*.
Cristina Maria Bordalo Morgado Avelar F. Almeida — *Aprovada*.
Emília Júlia Fernandes Mesquita — *Aprovada*.
Helena Florisa Ferreira da Silva — *Aprovado*.
Iracema Maria da Silva Lopes Romero — *Aprovada*.
Joana Maria Vidal Pinheiro Cunha Monteiro — *Aprovada*.
Maria Angelina Lameirão Santos — *Aprovada*.
Maria da Graça Silva Bastos Lopes Morais Henriques — *Aprovada*.
Maria Gabriela Vaz Pera Vieira Martins — *Aprovada*.
Maria Inês Baldaque Faria Marinho F. Guedes Barbosa — *Aprovada*.
Maria Silvina Peixoto de Freitas — *Aprovada*.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo)

Ana Cristina Igreja Duarte — *Aprovada*.
Ana Maria Alexandre de Matos Rodrigues — *Aprovada*.
Ana Maria de Menezes da Graça do Espírito Jesus — *Aprovada*.
Ana Maria Metello Coutinho de Carvalho de Miranda Lemos — *Aprovada*.
Ana Maria Pimenta da Paula Lory — *Aprovada*.
Ana Paula Ferreira Duarte Rodrigues Machado — *Aprovada*.
Carlos Alberto Pina Simões — *Aprovado*.
Carlos Humberto Boal Roçadas Flores — *Aprovado*.
Cristina Maria Januário de Jesus Marques Cruz Rodrigues — *Aprovada*.
Horácio Mala Correia de Oliveira — *Aprovado*.
Isabel Maria Ribeiro dos Santos — *Aprovada*.
Isabel Maria Salcedas Pereira — *Aprovada*.
José Manuel Matias Fernandes Pereira — *Aprovado*.
Judite Gonçalves Quirin — *Aprovada*.

5 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 24 de Julho de 2006, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2006, do aviso n.º 8202/2006, relativo à primeira lista deste concurso.

Medicina interna

Júri n.º 20 (Algarve)

Ana Paula Cavaco Fonseca — *Aprovada*.
Arlindo Alberto Marques de Sousa — *Aprovado*.
Filomena Maria Alves Martins — *Aprovada*.
Joaquim José Isidoro Duarte — *Aprovado*.
José Manuel Coelho Nunes Ferreira — *Aprovado*.
Maria da Conceição do Carmo Viegas Gonçalves — *Aprovada*.
Maria Domitília Abreu de Pinto Faria — *Aprovada*.
Maria Helena de Sousa Brito — *Aprovada*.
Maria José Rio Grade dos Santos Figueiredo — *Aprovada*.
Maria Leonor dos Santos Almeida — *Aprovada*.
Paulo Daniel Santa Rita de Figueiredo Magalhães — *Aprovado*.
Rui Paulo Borges Rodrigues Patraquim — *Aprovado*.

Cirurgia plástica e reconstrutiva

Ana Margarida Ferreira Henriques Bandeira Costa — *Aprovada*.
Edgardo Luís Azevedo Sá Malheiro — *Aprovado*.
Francisco Manuel Falcão de Melo — *Aprovado*.
José Carlos dos Santos Parreira — *Aprovado*.
Manuel Francisco Maximino Vieira — *Aprovado*.
Maria Cristina Estribeiro Santos Cunha — *Aprovada*.
Maria Fernanda Carneiro Sanches dos Santos Fonseca — *Aprovada*.
Maria Isabel Laranja Mesquita Guimarães Seguro Pereira — *Aprovada*.
Maria Manuel Cardoso Pires Gonçalves Martins — *Aprovada*.
Matilde Maria Passos Ribeiro — *Aprovada*.

6 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

10 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Aviso n.º 11 980/2006

Concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis, para o preenchimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde — quatro lugares;
Referência B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização de Recursos da Saúde — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde ou em outra dependência existente em Lisboa.

5 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Lídia da Conceição Morgado Ferreira Serra Alves, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.
Vogais efectivos:

Licenciada Lina Patrícia Fernandes Freitas, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.
Anabela Curraladas Moreno Oliveira, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Diana Isabel Carvalho Sabrosa Pinela, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.
Maria Lucinda Gouveia Soares Sousa, assistente administrativa especialista.

6 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na avaliação do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação do desempenho, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Saúde, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a avaliação de desempenho, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 10.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, em Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11, sendo publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando dessa afixação.

13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Aviso n.º 11 981/2006

Concurso interno de acesso misto na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 498/2003, de 23 de Junho.

2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde — dois lugares;
Referência B — para funcionários do quadro de pessoal de outros organismos da Administração Pública — um lugar.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decretos Regulamentares n.ºs 3-A/2005, de 31 de Maio, e 2/2006, de 25 de Janeiro, e Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Portaria n.º 498/2003, de 23 de Junho.

5 — Local de trabalho — na sede da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde ou em outra dependência existente em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de

Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais de admissão — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

b) Requisitos especiais de admissão — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e reproduzido pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, verificados até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas;

c) No caso da referência B, deverão possuir a licenciatura em Direito.

8 — O conteúdo funcional corresponde ao constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior do grau 1, tendo em vista o exercício de funções nas áreas de actividade previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/2006, de 25 de Janeiro, e na Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril;

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

a) A habilitação académica de base, na qual se ponderará a titularidade do grau académico;

b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação do desempenho, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9.2 — A entrevista profissional visa, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema da classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas sempre que solicitadas.

11 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a avaliação do desempenho, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — Os funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 12.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura, bem como anexar uma listagem com as acções de formação de onde constem a designação, a duração em horas, as datas de realização e a entidade formadora.

13 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuel Trigo Vaz Carneiro, assessora.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Veiga Silveira Botelho Machado Freitas, técnica superior principal.
Licenciada Maria Henriqueta Ferreira da Trindade, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Laurinda Lourenço Dias, técnica superior principal.
Licenciada Fernando Rui Santos Ferreira, técnica superior principal.

18 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 23 096/2006

Por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, foi Lina Patrícia Fernandes Freitas provida na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

11 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 23 097/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a Sara Cristina Lourenço Perpétua, assistente administrativa, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde do Gavião, da Sub-Região de Saúde de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguèns Louro.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho n.º 23 098/2006

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005 (2.ª série), de delegação de competências do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, de 20 de Junho de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar a competência para a prática dos seguintes actos na responsável da área dos Serviços Financeiros, Dr.ª Maria de Lurdes Teixeira Pires Mota, técnica superior principal:

1 — Delegações genéricas:

1.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas;

1.2 — Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo e Provedor da Justiça;

2 — Subdelegações:

2.1 — Submeter a aprovação os respectivos planos de férias anuais e eventuais alterações e autorizar o seu início e gozo interpolado;

2.2 — Autorização para solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm nas respectivas unidades orgânicas;

2.3 — Processar as facturas relativas a todas as áreas de despesas;

2.4 — Rectificar facturas;

2.5 — Autorizar o levantamento na tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromissos a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas;

2.6 — Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;

2.7 — Abater o material imobilizado considerado inutilizado;

2.8 — Autorizar propostas de abate relativas a bens de consumo que por normas de serviço estão sujeitas a participação de inutilização;

2.9 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.10 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços nos termos dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500;

2.11 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido superiormente autorizada.

3 — Este despacho produz efeitos desde 31 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela funcionária referida.

17 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 11 982/2006

Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem

Após a homologação da respectiva acta, conforme meu despacho de 26 de Outubro de 2006, torna-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 10 461/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005, a p. 10 259:

	Valores
1.º Lúcia Margarida Martins Baptista	11,255
2.º Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia	10,706
3.º Luís Miguel Marques Ribeiro	9,911
4.º José Manuel Monteiro Coutinho	9,639
5.º Ana Isabel Agostinho Ribeiro	8,163

Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos dispõem de 10 dias após a publicação da presente lista para recorrer, com efeito suspensivo, para o secretário-geral do Ministério da Saúde, devendo os eventuais recursos ser entregues na Sub-Região de Saúde de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra.

27 de Outubro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 1673/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, o aviso n.º 9287/2006, referente ao concurso para assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Almada, rectifica-se que onde se lê:

$$AC=\frac{HL+FP+FP+2EP}{4}$$

deve ler-se:

$$AC=\frac{HL+FP+2EP}{4}$$

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Deliberação (extracto) n.º 1562/2006

Em 17 de Outubro de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) delibera, na sequência de concurso interno condicionado, nomear os assistentes graduados de gastrenterologia Dr. António Carlos David Marques e Dr. João Azevedo Lemos Barreiras em lugares da categoria de chefe de serviço de gastrenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 185, da respectiva escala salarial.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 11 983/2006

Concurso n.º 02/2006 — Concurso interno de acesso limitado para técnico de fisioterapia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais (CMRRC) de 4 de Julho de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso limitado tendo em vista o provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 1.ª classe da carreira de técnico

de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do CMRRC — Rovisco Pais, 3064-908 Tocha.

4 — Conteúdo funcional — o constante dos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Especiais — ser técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz,* conforme o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria e natureza do vínculo à função pública;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

f) Outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do currículo profissional;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação do desempenho.

11 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, conforme definido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11.1 — A avaliação curricular é ponderada de acordo com os elementos previstos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, consta da acta que estabeleceu os critérios de selecção e de ponderação dos factores, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste CMRRC — Rovisco Pais.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Anabela Mendes de Matos, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

Ana Paula Cardoso dos Santos, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Maritza Flor Domingues Neto, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Rodrigues Barrote Craveiro Paiva, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Isabel Maria Cordeiro Gaivão, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital São Teotónio, E. P. E., em Viseu.

15 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais, Apartado 3, 3064-908 Tocha.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia.*

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 11 984/2006

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública)

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Setembro de 2006, do Hospital Distrital de Chaves, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, com as sucessivas alterações.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *a*) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico especialista de 1.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de efectivo serviço de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz,* nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a avaliação curricular, elaborada para os efeitos referidos no n.º 3.º, n.º 3, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, a data e a página do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da categoria actual, do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

b) Declaração com as classificações de serviço referentes aos últimos três anos;
c) Três exemplares dos *curricula vitae.*

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Ana Maria Espírito Santo Romão, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua E. P. E.
Vogais efectivos:

Maria Amparo Graça Pereira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital S. Gonçalo, E. P. E., Amarante.
Maria Carmo Fonseca Rodrigues Rocha Pires, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Bento dos Santos Lopes, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital S. Teotónio — Viseu.
Maria Odete Mira dos Santos técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital S. Teotónio — Viseu.
13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado.*

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 11 985/2006

Concurso n.º 11/PM/2006
(chefe de serviço da carreira médica hospitalar)

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, e 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, toma-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.
2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o lugar acima referido, caducando com o preenchimento do mesmo.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor de medicina interna;
b) Possuir a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.
5 — Apresentação das candidaturas:
5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5.2 — Forma — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100-182 Lamego, entregue na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.
5.3 — Do requerimento deverá constar:

a) A identificação do requerente (nome, estado, profissão, residência, número e data da validade do bilhete de identidade);
b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
c) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de medicina interna;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) *Curriculum vitae* (sete exemplares).

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.
7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso constará de prova pública, de discussão do currículo do candidato, conforme os n.os 58 e 59 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção.
8.1 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*
9 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Manuel Coelho Gomes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Lamego.
Vogais efectivos (todos pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E.):

Américo Fernando Oliveira Campilho Magalhães, chefe de serviço de medicina interna.
António João Trigo Araújo Faria, chefe de serviço de medicina interna.
Fernando António Sequeira Bernardo Martins Alves, chefe de serviço de medicina interna.
Salustiano José Lopes Fernandes, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais suplentes:

João José Reis Pereira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Sousa Martins — Guarda.
Pedro Pereira Henriques, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Teotónio, E. P. E. — Viseu.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís.*

Hospital de São José de Fafe

Despacho n.º 23 099/2006

Por despacho do conselho de administração de 30 de Outubro de 2006, foi Carlos Alberto Silva Pinto nomeado definitivamente na categoria de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 934/94, de 24 de Outubro. O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 11 986/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 7091/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1997, para fabricar, comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Euro-Labor — Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S. A., com sede na Zona Industrial de Condeixa, em Condeixa-a-Nova, autorizada na sua fábrica sita na Zona Industrial de Condeixa, em Condeixa-a-Nova.

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos.*

Aviso n.º 11 987/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Grünemthal, S. A., com sede na Rua de Alfredo da Silva, 16, 16-A e 16-B, em Alfragide, 2720-028 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, anteriormente concedida à Sociedade Euro-Labor — Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S. A., nas instalações da sociedade Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A., sitas na Rua C, Zona Industrial do Casal de Colaride, lote 0, rés-do-chão, piso 1, 2735-207 Cacém, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 11 988/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 66/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1997, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Euro-Labor — Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S. A., com sede na Zona Industrial de Condeixa, em Condeixa-a-Nova, autorizada nas suas instalações sitas na Zona Industrial de Condeixa, em Condeixa-a-Nova.

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho normativo n.º 15/2006

O despacho n.º 17 064/2005, de 8 de Agosto, estabeleceu o período de transição para conclusão dos cursos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, até ao ano lectivo de 2008-2009.

Verifica-se, no entanto, a existência de um número significativo de alunos abrangidos pelos planos de estudo acima referidos, os quais se encontrem em situação de desigualdade relativamente aos alunos com os currículos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, quer pela entrada em vigor dos novos programas a partir de 2003-2004, previstos para um currículo diferente, quer pelo novo modelo de avaliação aplicado a estes últimos alunos.

Importa, portanto, agir no sentido da correcção destas situações. Com o presente despacho, visa-se agilizar os mecanismos de conclusão dos planos de estudo em extinção e, em paralelo, racionalizar o sistema de exames nacionais tornando-o mais eficiente e adequado aos objectivos estabelecidos para a avaliação externa no âmbito do ensino secundário, enquanto nível de ensino com identidade própria e percursos diferenciados.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, determina-se:

1 — Os exames nacionais a realizar no ensino secundário no ano lectivo de 2006-2007 constam do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os alunos internos dos cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que pretendam apenas a conclusão e certificação do curso, podem obter aprovação realizando exames equivalentes a exames nacionais a nível de escola, sendo a classificação final estabelecida de acordo com os n.os 41 e 42 do Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho Normativo n.º 45/96, de 31 de Outubro.

3 — A aprovação pode ainda ser obtida, na qualidade de aluno externo ou autoproposto, pela realização de exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, exames de equivalência à frequência ou ainda exames nacionais, cuja classificação determinará a classificação final da respectiva disciplina.

4 — A aprovação e a classificação final em todas as disciplinas dos cursos tecnológicos regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, são, para os alunos matriculados como internos, definidas de acordo com os n.os 39 e 40 do Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, som as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 3 de Março.

A aprovação pode ainda ser obtida pela realização de exames de equivalência à frequência, na qualidade de aluno externo ou autoproposto, cuja classificação determinará a classificação final da respectiva disciplina.

5 — Para efeitos de candidatura ao ensino superior, a certificação dos cursos do ensino secundário acima referidos não dispensa os alunos do cumprimento dos restantes requisitos a que estiverem sujeitos, podendo aqueles realizar os exames nacionais previstos para os cursos criados pelos Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

6 — A aprovação nos exames nacionais, em todos os cursos, permitirá, também, a certificação da respectiva disciplina dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, desde que esta conste do conjunto de disciplinas afins do anexo I ao despacho n.º 17 064/2005, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 305/2006, de 24 de Maio.

7 — O Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE) divulgará junto das escolas e na sua página da Internet até 17 de Dezembro as informações relativas aos exames a realizar.

8 — No ano lectivo de 2006-2007, a título excepcional, os conteúdos programáticos submetidos a exame referem-se aos programas do 12.º ano nas disciplinas expressamente assinaladas no anexo ao presente despacho.

9 — Nos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, as provas de exame a nível nacional nas disciplinas referidas no anexo II ao despacho n.º 17 064/2005, de 8 de Agosto, incidem sobre os programas que entraram em vigor em 2003-2004.

10 — As disposições constantes do Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, são adaptadas ao disposto no presente despacho.

11 — É revogado o ponto 3 do Despacho Normativo n.º 4/2006, de 27 de Janeiro.

12 — O presente despacho aplica-se aos exames a realizar no ano lectivo de 2006-2007.

18 de Outubro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

ANEXO

1) Exames nacionais exclusivos dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89 (12.º ano)

138 Português A.
114 Filosofia (12.º).
615 Física.
602 Biologia.
642 Química.
620 Geologia.

140 Psicologia.
132 Latim.
408 Desenho e Geometria Descritiva A.

2) Exames nacionais comuns aos dois planos de estudo (Decreto-Lei n.º 286/89 e Decreto-Lei n.º 74/2004)

239 Português (*a*) (*b*)/Português B.
639 Português (*a*)/Português B.
635 Matemática A (*a*)/Matemática.
623 História A (*a*)/História B (*a*)/História.
701 Alemão (iniciação) (*a*).
747 Espanhol (iniciação) (*a*).
817 Francês (continuação) (*a*).
850 Inglês (continuação) (*a*).
719 Geografia A/Geografia.
712 Economia A/Introdução à Economia.

3) Exames nacionais exclusivos dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004

714 Filosofia (10.º/11.º).
715 Física e Química A.
702 Biologia e Geologia.
708 Geometria Descritiva A.
703 Aplicações Informáticas B.
501 Alemão (iniciação — bienal).
547 Espanhol (iniciação — bienal).
517 Francês (continuação — bienal).
550 Inglês (continuação — bienal).
835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais.
734 Literatura Portuguesa.
732 Latim A.
706 Desenho A (*a*).
724 História da Cultura e das Artes.
735 Matemática B.

(*a*) No presente ano lectivo, a título excepcional, o exame refere-se aos conteúdos programáticos do 12.º ano.
(*b*) Exame destinado aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo que pretendam candidatar-se ao ensino superior.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 23 100/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006, designadamente da autorização constante do n.º 2 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego no licenciado Francisco José Neves Barroca, em funções como subdirector-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

a) As competências próprias que me são atribuídas pelos n.os 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no âmbito da gestão dos recursos humanos, da gestão orçamental e realização de despesas e da gestão de instalações e equipamentos afectos ou da DGIDC;
b) As competências que me foram subdelegadas pelas alíneas *d*), *f*) e *n*) a *s*) do n.º 1 do despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 3 de Maio de 2006 pelo licenciado Francisco José Neves Barroca, no exercício de funções de subdirector-geral da DGIDC, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

5 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Despacho n.º 23 101/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006, designadamente da autorização constante do n.º 2 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego na Prof. Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, em funções como subdirectora-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimente Curricular (DGIDC):

a) As competências que me são atribuídas pelos n.os 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, relativas à concepção, coordenação, avaliação curricular e acompanhamento pedagógico no âmbito do sistema educativo próprias da DGIDC;
b) As competências que me foram subdelegadas pelas alíneas *c*), *l*) e *n*) a *s*) do n.º 1 do despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 3 de Maio de 2006 pela Prof. Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, no exercício de funções de subdirectora-geral da DGIDC, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

5 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Despacho n.º 23 102/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006, designadamente da autorização constante do n.º 2 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego na licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo, em funções como subdirectora-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimente Curricular (DGIDC):

a) As competências que me são atribuídas pelos n.os 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, relativas à organização, planeamento e avaliação dos sistemas de informação, bem como à inovação e qualidade no âmbito do sistema educativo próprias da DGIDC;
b) As competências que me foram subdelegadas pelas alíneas *n*) a *s*) do n.º 1 do despacho n.º 13 676/2006, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 3 de Maio de 2006 pela licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo, no exercício de funções de subdirectora-geral da DGIDC, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

5 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 23 103/2006

Por despacho de 12 de Julho de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada, foi a Maria Elisabete Ribeiro Alves Pereira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 23 104/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço docente, para o ano lectivo de 2006-2007, a seu pedido, da professora Carla Patrícia Fadista Romaneiro, grupo Educação Física, código 620, do Agrupamento de Escolas de Portel, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau.*

Despacho n.º 23 105/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato para o ano lectivo de 2006-2007, a seu pedido, do professor Francisco Alberto Valente Clariano, do grupo de Matemática (código 500) do Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora, com efeitos a 20 de Setembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 23 106/2006

Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, conjugado com o despacho n.º 16 796/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação do Algarve e em complemento das competências já delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 9089/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

1.1 — Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

1.2 — Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

1.3 — Proceder a homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.4 — Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação respectiva;

1.5 — Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

1.6 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Autorizar a prorrogação dos prazos para a apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7 da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.8 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica ou de Técnicas Especiais;

1.9 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

1.10 — Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

1.11 — Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar as respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.12 — Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais.

2 — No âmbito da área pedagógica:

2.1 — Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como autorizar, nos termos do despacho n.º 173/ME/91, de 3 de Outubro, o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum de crianças que revelem precocidade global que o aconselhe;

2.2 — Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

2.3 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e de geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

2.4 — Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, e do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 2001, e da Portaria n.º 413/93, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação respectiva.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

3.1 — Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo Ministério da Educação.

23 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Marzovelos — Viseu

Aviso n.º 11 989/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de pessoal docente relativa à antiguidade para concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Monteiro Bexiga.*

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 11 990/2006

Foi autorizada a nomeação de Maria Margarida Oliveira da Silva e Sá, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Viseu, em serviço na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a partir de 1 de Agosto de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Aviso n.º 11 991/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas salas de professores a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 11 992/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos esta-

belecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano de 2005-2006:

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica

Distrito de Leiria

Externato Cooperativo da Benedita — alvará n.º 2045:

3.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso de Artes Visuais (*c*);
Curso Tecnológico de Administração (*a*);
Curso Tecnológico de Informática (*a*);
Curso Tecnológico de Desporto (*c*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*c*);
Curso Tecnológico de Contabilidade (*a*);
Curso Tecnológico de Informática (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*).

Externato D. Fuas Roupinho — alvará n.º 2294:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*c*);
Agrupamento 2 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Artes Visuais (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso Tecnológico de Informática (*c*).

Distrito de Lisboa

Academia de Música de Santa Cecília — alvará n.º 1878:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
Curso de Música 2.º ciclo do Ensino Básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*d*);
Curso de Música 3.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio Académico — alvará n.º 237:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*);
Ensino secundário:

Agrupamento 1 (*d*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*d*).

Colégio de São João de Brito — alvará n.º 980:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso de Artes Visuais (*a*);
Curso de Línguas e Literaturas (*a*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso Tecnológico de Administração (*a*).

Colégio do Sagrado Coração de Maria — alvará n.º 515:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*).

Colégio Valsassina — alvará n.º 169:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso de Línguas e Literaturas (*a*);
Curso de Artes Visuais (*a*).

Colégio Vasco da Gama — alvará n.º 1602:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola Salesiana de Manique — alvará n.º 2346:

2.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato As Descobertas — Infantil e Primário — alvará n.º 2210:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato D. Afonso V — alvará n.º 1746:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso Tecnológico de Administração(*b*);
Curso Tecnológico de Informática (*b*);
Curso Tecnológico de Serviços Comerciais (*b*).

Externato do Parque — alvará n.º 17:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato João Alberto Faria — A. D. 32:

2.º ciclo do ensino básico (*c*);
3.º ciclo do ensino básico (*c*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*c*);
Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*);
Curso de Artes Visuais (*d*);
Curso Tecnológico de Acção Social (*d*);
Curso Tecnológico de Informática (*d*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*d*);
Curso Tecnológico de Contabilidade (*d*);
Curso Tecnológico de Informática (*d*);
Curso Tecnológico de Secretariado (*d*).

Externato Liceal da Casa de São Vicente de Paulo — alvará n.º 1332:

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Marista de Lisboa — alvará n.º 943:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*d*);

3.º ciclo do ensino básico (*d*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Artes Visuais (*c*).

Externato Penafirme — alvará n.º 2190:

2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º Ciclo do Ensino Recorrente (*f*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*f*);
Curso Tecnológico de Administração (*f*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*f*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*f*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*f*);
Curso de Artes Visuais (*f*);
Curso Tecnológico de Administração (*f*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*f*);
Curso Tecnológico de Administração (*f*);
Curso Técnico de Secretariado (*f*);
Curso Técnico de Contabilidade (*f*).

Externato Roseiral de Santa Teresinha — alvará n.º 1713:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Jardim-Escola João de Deus — Alvalade — alvará n.º 1752:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola João de Deus — Lisboa — alvará n.º 376:

1.º ciclo do ensino básico (*e*).

Distrito de Santarém

Centro de Estudos de Fátima — alvará n.º 2179:

2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*d*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*);
Curso de Artes Visuais (*d*);
Curso Tecnológico de Informática (*c*);
Curso Tecnológico de Administração (*d*);
Curso Tecnológico de Desporto (*d*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*);
Curso Técnico de Contabilidade (*d*).

Colégio do Sagrado Coração de Maria — alvará n.º 1126:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio de São Miguel — alvará n.º 2153:

2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso Tecnológico de Informática (*d*).

Jardim-Escola João de Deus — Tomar — alvará n.º 1518:

1.º ciclo do ensino básico (*e*).

Distrito de Setúbal

Colégio Campo de Flores — alvará n.º 1964:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Diocesano D. Manuel de Mello — alvará n.º 1674:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Nuno Álvares — alvará n.º 2301:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

(*a*) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado.
(*b*) Autonomia pedagógica concedida até 2005-2006 (inclusiv).
(*c*) Autonomia pedagógica concedida até 2006-2007 (inclusive).
(*d*) Autonomia pedagógica concedida até 2007-2008 (inclusive).
(*e*) Autonomia pedagógica concedida até 2008-2009 (inclusive).
(*f*) Autonomia pedagógica concedida até 2009-2010 (inclusive).

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico

Distrito de Leiria

Colégio Brinquinho (O) — processo n.º 3565:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Frei São Cristóvão — processo n.º 475:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Rainha D. Leonor — processo n.º 474:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso Tecnológico de Informática (*b*).

Externato D. Fuas Roupinho — alvará n.º 2294:

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*);
Curso Técnico de Administração (*b*);
Curso Técnico de Informática (*b*);
Curso Técnico de Secretariado (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*).

Externato Ramalho Ortigão — processo n.º 252:

Ensino secundário:

Agrupamento 1 (*b*).

Externato Vidas em Flor — processo n.º 3868:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola João de Deus — Alcobaça — alvará n.º 379:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Distrito de Lisboa

Concelho de Alenquer

Externato Os Cartaxinhos — processo n.º 3836:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Amadora

Colégio D. Filipa — A. D. 114:

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*);
3.º ciclo do ensino básico (*c*);
Ensino secundário:

Agrupamento 3 (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*).

Escola Luís Madureira — processo n.º 3806:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do Ensino Básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Alexandre Herculano — alvará n.º 32:

3.º ciclo do ensino recorrente (*b*);

Ensino secundário recorrente:
Geral (*d*);
Curso Tecnológico de Informática (*c*).

Externato Anjo da Guarda — alvará n.º 1863:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Baloiço (O) — alvará n.º 1879:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Bom Jesus — processo n.º 2455:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Castelinho Encantado — alvará n.º 1985:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Cinderela (A) — alvará n.º 1959:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Cisne (O) — alvará n.º 1794:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Colina do Sol (A) — A. D. 59:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato D. João VI — alvará n.º 2192:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Quinta do Borel — A. D. 121:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato de Alfragide — alvará n.º 2017:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato de Aljubarrota — alvará n.º 1693:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Mestre de Avis — A. D. 248:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Moinho (O) — A. D. 257:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nossa Senhora da Paz — alvará n.º 1528:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Novo Alexandre Herculano (O) — Processo n.º 198:

3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*);
Curso Técnico de Informática (*b*);
Curso Técnico de Construção Civil (*b*).

Externato Panda (O) — alvará n.º 1569:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Patinho Feio (O) — A. D. 170:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Rainha D. Estefânia — alvará n.º 1877:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Roque Gameiro — alvará n.º 1861:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Verney — A. D. 119:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Viveirinho — alvará n.º 1587:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Concelho de Cascais

Centro Alfredo Pinheiro — A. D. 55:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Centro de Educação Especial A Flauta Mágica — A. D. 386:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Académico de Cascais — A. D. 603:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio da Bafureira — alvará n.º 793:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio da Quinta do Lago — A. D. 4:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio de Maria Auxiliadora — alvará n.º 1684:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio do Amor de Deus — alvará n.º 1071:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso de Artes Visuais (*b*).

Colégio do Rosário — A. D. 629:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Marista de Carcavelos — alvará n.º 1901:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Línguas e Literaturas (*a*);
Curso de Artes Visuais (*a*).

Colégio Pirilampo (O) — processo n.º 109:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Portugal — alvará n.º 484:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso Tecnológico de Informática (*c*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*c*).

Colégio St. Julian's School — alvará n.º 43:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colónia Infantil de Educação Popular — alvará n.º 2124:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola Primária Nova Apostólica — A. D. 76:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Salesiana de Manique — alvará n.º 2346:

3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*a*).

Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António — alvará n.º 1078:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*).

Escolinha da Tia Ló — A. D. 38:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);

Escolinha do Largo — A. D. 532:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Eramos Um — Cooperativa de Ensino — processo n.º 286:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Cantinho (O) — alvará n.º 2066:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Cavalinho (O) — alvará n.º 2339:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Eduarda Maria — alvará n.º 1753:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Europa — alvará n.º 2335:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Florinda Leal — alvará n.º 525:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Infantil O Papião — A. D. 115:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Luísa Sigea — alvará n.º 517:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Miguel Ângelo — alvará n.º 1833:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Nicho (O) — alvará n.º 1872:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nossa Senhora da Assunção — alvará n.º 1850:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Nossa Senhora do Monte — A. D. 10:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Nossa Senhora do Rosário — alvará n.º 2200:

2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Nova Toca — alvará n.º 2302:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Novo Calypso — A. D. 237:

3.º ciclo do ensino recorrente (*d*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*d*).

Externato Olias — alvará n.º 2020:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato O Pinheirinho — alvará n.º 2047:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Primário 31 de Janeiro — alvará n.º 1039:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Príncipe de Avis — alvará n.º 1860:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-de-Infância O Xururuca — A. D. 312:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Lisboa

Academia de Música de Santa Cecília — alvará n.º 1878:

Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso de Artes Visuais (*b*).

Associação Ester Janz — A. D. 457:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Associação Pró-Infância de Santo António de Lisboa — alvará n.º 643:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

CEBE — Cooperativa de Benfica — A. D. 47:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Centro Escolar Republicano Alferes Malheiro — alvará n.º 144:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Centro Helen Keller — A. D. 278:

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*);
3.º ciclo do ensino básico (*c*).

Centro de Educação Terapêutica do Restelo — alvará n.º 1780:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Centro de Pedagogia Terapêutica Bola de Neve — A. D. 492:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio da Quinta das Palmeiras — A. D. 80:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio das Oficinas de São José — alvará n.º 1167:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 2 e 4 (*c*);
Agrupamentos 1 e 3 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Artes Visuais (*c*).

Colégio de Santa Doroteia — alvará n.º 249:

2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);

Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*);
Curso de Artes Visuais (*c*).

Colégio de Santa Maria — alvará n.º 107:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio de São Tomás — processo n.º 406:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Décroly — alvará n.º 2300:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio do Bom Sucesso — alvará n.º 47:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio Luso-Suíço — alvará n.º 922:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Manuel Bernardes — alvará n.º 201:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*d*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*);
Curso de Línguas e Literaturas (*d*).

Colégio Moderno — alvará n.º 235:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso de Artes Visuais (*a*).

Colégio Paula Frassinetti — alvará n.º 1354:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio Pelicano (O) — alvará n.º 1823:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Planalto — alvará n.º 2296:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Sá de Miranda — alvará n.º 1876:

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Colégio São João de Brito — alvará n.º 980:

Ensino secundário recorrente:

Curso Técnico de Contabilidade (*d*);
Curso técnico de Secretariado (*d*).

Cooperativa de Ensino Os Pioneiros — A. D. 156:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Avé-Maria — alvará n.º 865;

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Escola Carolina Michäelis — alvará n.º 1016:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola do Grémio de Instrução Liberal de Campo de Ourique — alvará n.º 510:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola dos Mestres — A. D. 544:

3.º ciclo do ensino recorrente (*c*);
Secundário recorrente:

Geral) (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*).

Escola Pedro Nunes — alvará n.º 111:

1.º ciclo do ensino básico (*c*);
2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Escola Pré-Universitária Autónoma — A. D. 251:

Ensino secundário:

Agrupamento 1 (*b*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Escola Primária do Centro Cultural das Crianças do Cruzeiro e Rio Seco - A. D. 177:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola Princesa Ana — alvará n.º 1247:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola Privativa n.º 1 de A Voz do Operário — alvará n.º 256:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Privativa n.º 6 de A Voz do Operário — alvará n.º 610:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Santa Teresa do Menino Jesus — alvará n.º 841:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola São Francisco Xavier — alvará n.º 1386:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*).

Escola Raiz — processo n.º 3762:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Selecta Prof. Doutor Amadeu Andrés — alvará n.º 1252:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico diurno (*c*);
3.º ciclo do ensino básico diurno (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*d*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*).

Externato Alfa — alvará n.º 2156:

3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*).

Externato Alfredo Binet — alvará n.º 2055:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Altos Infantes (Os) — alvará n.º 1930:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Álvares Cabral — alvará n.º 1979:

3.º ciclo do ensino básico diurno (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*).

Externato Anita — A. D. 52:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Bambi (O) — alvará n.º 1768:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Barquinho (O) — alvará n.º 1451:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Camilo Castelo Branco — alvará n.º 605:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Casulo (O) — alvará n.º 1779:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Cidade da Criança (A) — A. D. 117:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Crisfal — alvará n.º 1776:

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*).

Externato Curvo Semedo — alvará n.º 1049:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Associação de Beneficência da Freguesia da Encarnação — alvará n.º 351:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Associação de São Mamede — alvará n.º 505:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Associação Operária de Palma e Arredores — alvará n.º 604:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Encarnação — A. D. 138:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato da Luz — alvará n.º 1559:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Sociedade Promotora de Educação Popular — alvará n.º 577:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato da Torre — alvará n.º 2036:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato das Descobertas — alvará n.º 2184:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus — alvará n.º 217:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico(*b*).

Externato das Pedralvas — A. D. 385:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato das Pedras Negras — alvará n.º 226:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato de Nossa Senhora da Penha de França (COOPESCOLA) — alvará n.º 1246:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato de São Cristóvão — alvará n.º 1897:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato de Santa Maria de Belém — alvará n.º 1491:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato de Santo António da Ordem Terceira — alvará n.º 75:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato de São José — alvará n.º 306:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato do Sporting Clube de Rio Seco — alvará n.º 559:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Dr. Mário Madeira — alvará n.º 1403:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Ergon — A. D. 140:

3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Escola da Restauração — alvará n.º 558:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Escolinha (A) — alvará n.º 2009:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Fernando Pessoa — alvará n.º 1998:

3.º ciclo do ensino básico diurno (*b*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2,3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso de Línguas e Literaturas (*b*);
Curso de Artes Visuais (*b*);

Ensino secundário recorrente:
Geral (*b*).

Externato Fernão Mendes Pinto — alvará n.º 1866:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Fofinhos (Os) — A. D. 155:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Grão Vasco — alvará n.º 1566:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infante D. Pedro — alvará n.º 1435:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infantil e Primário A Árvore — alvará n.º 1903:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infantil e Primário O Beiral — alvará n.º 1498:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infantil e Primário Passos Manuel — alvará n.º 2295:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infantil Príncipe Perfeito — alvará n.º 1572:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato João XXIII — alvará n.º 1716:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Lar da Criança — alvará n.º 1070:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Latino Coelho — alvará n.º 682:

Ensino secundário recorrente:

Geral (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Sócio-Económicas (*c*);
Curso de Línguas e Literaturas (*c*).

Externato Luso-Britânico — alvará n.º 1554:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Mãe de Deus — alvará n.º 1742:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Marcelino Champagnat — alvará n.º 84:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Maria Teresa — alvará n.º 1480:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Marquês de Pombal — alvará n.º 2216:

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Mira Rio — alvará n.º 2289:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*).

Externato Mundo Português (O) — alvará n.º 2073:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

External Nobel — alvará n.º 2250:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nosso Jardim (O) — alvará n.º 1871:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Novo Crisfal — alvará n.º 1812:

3.º ciclo do ensino recorrente (*c*).

Externato Paço da Rainha — alvará n.º 1988:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Paroquial de Nossa Senhora da Conceição — alvará n.º 1118:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Paula Vicente — alvará n.º 770:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino recorrente (*a*).

Externato Pim Pam Pum — alvará n.º 1869:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Poeta (O) — alvará n.º 1140:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Portugália — alvará n.º 207:

Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Primário n.º 1 de Educação Popular — alvará n.º 645:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Primário n.º 4 de Educação Popular — alvará n.º 1314:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Rainha D. Amélia — alvará n.º 1223:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Ritinha (A) — A. D. 401:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Santa Francisca — alvará n.º 1570:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato São Miguel Arcanjo — alvará n.º 2139:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Sebastião da Gama — alvará n.º 1989:

2.º ciclo do ensino básico (*d*);
3.º ciclo do ensino básico (*d*);
Ensino secundário:

Agrupamento 1 (*b*).

Externato Séneca — alvará n.º 2188:

3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Veleiro (O) — alvará n.º 2115:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Vera Cruz — alvará n.º 1427:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Instituto de Surdos Mudos da Imaculada Conceição — processo n.º 345:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Jardim-Escola João de Deus — Olivais — alvará n.º 2160:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim Infantil Bosque (O) — A. D. 326:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim Infantil Pestallozzi — alvará n.º 1415:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

NUCLISOL — Jean Piaget — Unidade de Desenvolvimento Integrado de Chelas - processo n.º 159:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Nova Escola João de Deus Ramos — alvará n.º 866:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Primeira Secção do Externato Alfredo Binet — alvará n.º 2107:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Queen Elizabeth's School — alvará n.º 723:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Real Colégio de Portugal — processo n.º 3880:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Loures

Colégio Bartolomeu Dias alvará n.º 2142:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (*b*);
Curso Tecnológico de Comunicação (*b*);
Curso Tecnológico de Informática (*b*);
Curso Tecnológico de Administração (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso Tecnológico de Informática (*b*).

Colégio Integrado Monte Maior:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);

ENSICOOP — Externato de São José — alvará n.º 2328:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);
Curso Técnico de Informática (*b*);
Curso Técnico de Contabilidade (*b*);
Curso Técnico de Secretariado (*b*);

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Cesário Verde — alvará n.º 1667:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Florbela Espanca — A. D. 45:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Infante Santo — alvará n.º 2070:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato João Paulo II — alvará n.º 2169:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Machado de Castro — alvará n.º 2096:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino recorrente (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*).

Externato Nossa Senhora das Preces — alvará n.º 1799:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Pinóquio (O) — A. D. 271:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Raio de Sol — A. D. 206:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho da Lourinhã

ADAPECIL — Associação de Amor e Educação de Crianças Inadaptadas da Lourinhã — A. D. 210:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Mafra

Colégio Baratinha (A) — A. D. 654:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Miramar — processo n.º 467:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);

Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso Tecnológico de Informática (*b*).

Colégio Santo André — processo n.º 468:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso Tecnológico de Administração (*b*).

Concelho de Odivelas

Externato de Santo Adrião — alvará n.º 2050:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Flor do Campo — A. D. 67:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1 e 3 (*b*);

Curso de Ciências e Tecnologias (*b*).

Externato Júlio César — alvará n.º 2212:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*);
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*a*).

Externato Pica-Pau — alvará n.º 2241:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Pirilampo — alvará n.º 2065:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Primário Rainha Santa — alvará n.º 1677:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Quintinha (A) — alvará n.º 2342:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Instituto de Ciências Educativas — A. D. 552:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Línguas e Literatura (*b*);
Curso de Artes Visuais (*b*).

Jardim Infantil Pintainho (O) — A. D. 158:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Oeiras

Colégio Boa Sorte — alvará n.º 1975:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio Monte Flor — A. D. 139:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Escola Princesa Isabel — alvará n.º 1259:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Alfa Beta — alvará n.º 2016:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Charlot (O) — alvará n.º 2288:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato D. Luís — alvará n.º 1348:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Minha Escola (A) — alvará n.º 1678:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Nossa Senhora das Dores — alvará n.º 650:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Nova Oeiras — alvará n.º 1931:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Padre António Vieira — processo n.º 307:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Palmeirinha (A) — A. D. 397:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Santa Catarina — processo n.º 277:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Sintra

Colégio Catarina de Bragança — processo n.º 233:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Colibri — A. D. 426:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Colégio D. Pedro V — A. D. 425:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio dos Plátanos — A. D. 226:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio Infanta D. Maria de Portugal — processo n.º 219:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Miribi — A. D. 275:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Nova Formiguinha (A) — processo n.º 121:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio Novo Mundo — A. D. 286:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio Quinta dos Girassóis — processo n.º 3436:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio São José do Ramalhão — alvará n.º 694:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*b*).

Colégio Tapada das Mercês — A. D. 43:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Cooperativa de Ensino do Cacém — alvará n.º 2138:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Afonso de Albuquerque — alvará n.º 1484:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Almeida Garret — alvará n.º 195:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Calimero — A. D. 144:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato de Ensino Primário Centro de Assistência Paroquial de São João das Lampas — alvará n.º 1886:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Eça de Queirós — alvará n.º 2314:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Júlio Dinis — alvará n.º 1146:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Marcelino Mesquita — alvará n.º 1745:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Monte Abraão — alvará n.º 2037:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nial (O) — alvará n.º 2042:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nossa Senhora da Apresentação — alvará n.º 1644:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Novos Rumos — A. D. 159:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Paroquial de Colares — alvará n.º 1817:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Pinóquio (O) — alvará n.º 2083:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Rainha Santa Isabel — alvará n.º 949:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-de-Infância Amiguinhos de Terlú (Os) — A. D. 272:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola Cabaninha (A) — alvará n.º 2158:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Concelho de Torres Vedras

Centro Internacional de Torres Vedras — processo n.º 449:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Mundo da Criança (O) — alvará n.º 1984:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Primeiros Passos (Os) — alvará n.º 1729:

1.º ciclo do ensino básico (*e*).

Jardim-Escola João de Deus — alvará n.º 1734:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Concelho de Vila Franca de Xira

Colégio Cocas (O) — A. D. 8:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio Duque de Bragança — A. D. 58:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio José Álvaro Vidal — A. D. 314:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico diurno (*b*);
3.º ciclo do ensino básico diurno (*b*).

Instituto Piaget — A. D. 601:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Distrito de Santarém

Centro de Educação Especial O Ninho — A. D. 195:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Centro de Recuperação Infantil de Almeirim — A. D. 178:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Diocesano Andrade Corvo — alvará n.º 48:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Infante Santo — processo n.º 63:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*b*).

Colégio Nossa Senhora de Fátima — alvará n.º 87:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Rumo ao Futuro — A. D. 327:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Luís de Camões — alvará n.º 1483:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Mouzinho de Albuquerque — A. D. 404:

3.º ciclo do ensino recorrente (*b*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*d*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*);
Curso Tecnológico de Construção Civil (*d*).

Externato Primário de São Domingos do SS. Rosário — alvará n.º 1327:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

2.º Jardim-Escola João de Deus — Tomar — alvará n.º 1673:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola João de Deus — Entroncamento — alvará n.º 2076:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Jardim-Escola João de Deus — Torres Novas — alvará n.º 1610:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Jardim-Escola João de Deus — Tramagal — alvará n.º 1832:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola João de Deus — Santarém — processo n.º 148:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Distrito de Setúbal

Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi — alvará n.º 1762:

1.º ciclo do ensino básico (*a*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Centro de Ocupação Infantil — A. D. 256:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Adventista de Setúbal — A. D. 202:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Campo de Flores — alvará n.º 1964:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio das Arroteias — alvará n.º 485:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio do Parque do Falcão — processo n.º 75:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio do Vale — A. D. 564:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Guadalupe — processo n.º 106:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Minerva — A. D. 339:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio St. Peter's School II — processo n.º 112:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*);
Ensino secundário:

Curso de Ciências e Tecnologias (*d*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*d*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*d*).

Colégio Um, Dó, Li, Tá — processo n.º 3553:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Básica da Comunidade Islâmica de Palmela — processo n.º 3781:

1.º ciclo do ensino básico (*b*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Primária de Sant'Ana — alvará n.º 1842:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Escola Soeiro Pereira Gomes (Cooperativa de Ensino do Laranjeiro) — A. D. 128:

3.º ciclo do ensino básico recorrente (*c*);
Ensino secundário recorrente:

Geral (*c*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*c*);

Curso de Ciências Sociais e Humanas (*c*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*c*).

Externato Abelhinha (A) — A. D. 149:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Académico — A. D. 61:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Afonso de Albuquerque — alvará n.º 1508:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Atlântico — A. D. 168:

1.º ciclo do ensino básico (*f*);
2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Barquinho (O) — A. D. 78:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Colmeia (A) — alvará n.º 2100:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Conchinha (A) — alvará n.º 2215:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Diocesano Sebastião da Gama — alvará n.º 1659:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Espaço Júnior — processo n.º 3771:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Frei Luís de Sousa — alvará n.º 1530:

1.º ciclo do ensino básico (*d*);
2.º ciclo do ensino básico (*a*);
3.º ciclo do ensino básico (*a*);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*a*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*a*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*a*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*a*);
Curso de Línguas e Literaturas (*a*);
Curso de Artes Visuais (*a*).

Externato Gil Eanes — alvará n.º 2131:

Ensino secundário recorrente:

Geral (*b*);
Curso de Ciências e Tecnologias (*b*);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (*b*);
Curso de Ciências Socioeconómicas (*b*).

Externato Grandes de Portugal — alvará n.º 1951:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Infantil O Golfinho — alvará n.º 2304:

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Início (O) — A. D. 2:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Janela Aberta à Educação — A. D. 176:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Jean Piaget — Almada — A. D. 224-A:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Joaninhas (As) — A. D. 3:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nuno Álvares — alvará n.º 2301:

2.º ciclo do ensino básico (*b*);
3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Pátio das Andorinhas (O) — A. D. 252:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Paulo VI — alvará n.º 1870:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Perna Longa — alvará n.º 2323:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Quintinha da Criança (A) — processo n.º 72:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Semente (A) — A. D. 253:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Si-Só (O) — alvará n.º 2221:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Sol e Mar — A. D. 351:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Sol Nascente — alvará n.º 2287:

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Sossego da Mamã (O) — A. D. 70:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Rainha Santa — alvará n.º 1258:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato Rainha Santa (Secção) — A. D. 501:

1.º ciclo do ensino básico (*d*).

Jardim-de-Infância Cantinho dos Amigos (O) — A. D. 593:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim Infantil Arte e Mágica — A. D. 368:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim Infantil Coala (O) — A. D. 430:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim Infantil Periquito (O) — A. D. 157:

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

(*a*) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado.
(*b*) Paralelismo pedagógico concedido até 2005-2006 (inclusive).
(*c*) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007 (inclusive).
(*d*) Paralelismo pedagógico concedido até 2007-2008 (inclusive).
(*e*) Paralelismo pedagógico concedido até 2008-2009 (inclusive).
(*f*) Paralelismo pedagógico concedido até 2009-2010 (inclusive).

30 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Rui Correia.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso (extracto) n.º 11 993/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 11 994/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro.*

Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

Aviso n.º 11 995/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins.*

Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

Anúncio n.º 132/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso n.º 11 996/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, constante do Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — A legislação aplicável ao presente concurso é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, arquivo, expediente e conhecimentos básicos de informática ao nível do utilizador.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Cultura do Norte, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Cultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Avaliação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

8 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da avaliação obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à delegada regional da Cultura do Norte, Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, entregue na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
d) Classificação de serviço quantitativa, relativa aos últimos três anos;
e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento de admissão será obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (menção quantitativa);
e) Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado.

11 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Delegação Regional da Cultura do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 10.1, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, na Praceta da Carreira, em Vila Real, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

15 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Licenciada Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho, delegada regional.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel Mota Bastos, chefe de divisão.
Isabel Ramalhinho Marques da Fonseca, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes de Brito Garcia, assistente administrativa especialista.

Licenciada Florinda Furtado Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Outubro de 2006. — A Delegada Regional, *Helena Gil.*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 23 107/2006

Por despacho do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura de 15 de Setembro de 2006, foi Paulo José Gonçalves Leandro, escrivão-adjunto, nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso (extracto) n.º 11 997/2006

Por despacho do presidente do ISCTE de 10 de Outubro de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

Foi Cristina Maria Alberto Santos Monteiro, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Foi Tânia Alexandra Madaíl Costa Lisbão, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Foi Carla Maria Oliveira Marôco Firmino, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Francisco Cal.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento n.º 209/2006

Preâmbulo

A Biblioteca da Ordem dos Advogados abriu ao público em 1 de Março de 1932, à consulta dos advogados inscritos na Ordem, assim como aos magistrados. O seu acervo documental inicial compreendia cerca de 5000 volumes que lhe foram doados em 1929 pela Associação dos Advogados de Lisboa. O primeiro director da Biblioteca foi o bastonário Vicente Rodrigues Monteiro e seu bibliotecário Theotónio de Malta Jotta, que exerceria tais funções durante mais de quatro décadas.

O primeiro Regulamento da Biblioteca data de 1941, tendo sido seu autor o Dr. Fernando Caetano Pereira.

Nos mandatos do bastonário Adelino da Palma Carlos (1951-1956), a Biblioteca alcançou notável desenvolvimento pela mão do seu então director Dr. Fernando de Abranches Ferrão, transformando-se numa das primeiras bibliotecas jurídicas portuguesas.

A actividade da Biblioteca viria a ser interrompida entre Junho de 1989 e Fevereiro de 1992, por motivo das extensas obras de beneficiação que, nesse período, tiveram lugar no edifício sede da Ordem dos Advogados.

Desde então, a Biblioteca conheceu um período de ampla remodelação e modernização em várias vertentes, sendo seu director, entre 1993 e 2003, o bastonário António Osório de Castro, salientando-se o aumento crescente e significativo do seu acervo documental, bem como do número de utilizadores, a contratação de técnicos com formação específica na área de ciências documentais, a informatização dos seus serviços e dos diversos procedimentos relacionados com o tratamento documental, oferecendo presentemente aos seus utilizadores um conjunto amplo e diversificado de serviços.

Por força da entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, incumbe ao conselho geral a aprovação dos regulamentos necessários à execução deste diploma, designadamente o Regulamento ora em apreço.

A proposta de regulamento da Biblioteca esteve em consulta pública no portal da Ordem dos Advogados na Internet.

Assim:

O conselho geral da Ordem dos Advogados, reunido em plenário de 8 de Setembro de 2006, delibera, ao abrigo do disposto na alínea *h*)

do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, aprovar o seguinte Regulamento:

Regulamento da Biblioteca da Ordem dos Advogados

CAPÍTULO I

Informações gerais

Artigo 1.º

Missão e atribuições

1 — A Biblioteca da Ordem dos Advogados é um serviço técnico especializado que tem como missão essencial a satisfação, em tempo oportuno, das necessidades de informação jurídica dos advogados inscritos na Ordem.

2 — São, designadamente, atribuições da Biblioteca:

a) Proceder à recolha, tratamento técnico-documental, preservação e difusão de publicações jurídicas nacionais e estrangeiras;
b) Fomentar e acompanhar a utilização, para pesquisa, das novas fontes de informação;
c) Pesquisar e difundir informação jurídica necessária aos utilizadores com recurso às novas tecnologias da informação;
d) Dar resposta a quaisquer solicitações que lhe sejam dirigidas, no âmbito das suas competências.

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — Os serviços da Biblioteca funcionam abertos ao público, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas.

2 — Qualquer alteração previsível do horário será comunicada aos utilizadores com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.

Artigo 3.º

Acervo documental

1 — A Biblioteca detém um valioso acervo documental constituído por documentos dos diversos ramos e temáticas do Direito e de outras ciências como a Economia, a História e a Informática.

2 — O acervo documental compreende, designadamente:

a) Monografias, organizadas numericamente e classificadas por ramos do direito;
b) Publicações periódicas — revistas e outros periódicos nacionais e estrangeiros, parte dos quais com assinatura activa;
c) Fundos documentais especiais reservados — Biblioteca Bastonário Adelino da Palma Carlos, Fundo de Livro Antigo, espólios documentais pessoais e manuscritos;
d) Material não-livro — colecção de CD-ROM e disquetes que incluem enciclopédias, dicionários, bases de dados de legislação e jurisprudência, nacional e estrangeira, códigos e tratados internacionais;
e) Catálogo informático — registos bibliográficos pesquisáveis presencialmente e *online*, correspondentes a monografias, analíticos de monografias e analíticos de periódicos.

Artigo 4.º

Sistema de segurança

1 — A Biblioteca, através do seu chefe de serviços, deverá verificar e garantir a existência de sistemas de segurança contra furto, incêndio ou outra forma de deterioração do seu acervo documental e bem assim a existência de seguro contra todos os danos. Para esse efeito, deverá anualmente certificar a existência e validade dos mesmos, junto do órgão competente.

2 — A Biblioteca da Ordem dos Advogados está equipada com um sistema electrónico de segurança, para evitar o furto de documentos.

Artigo 5.º

Tabela de preços

A tabela de preços dos serviços prestados pela Biblioteca está disponível para consulta na sala de leitura, sendo periodicamente actualizada de acordo com a tabela de preços e emolumentos aprovada pelo conselho geral.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 6.º

Categorias de utilizadores

1 — Os utilizadores distinguem-se em duas categorias: utilizadores internos e utilizadores externos.

2 — Consideram-se utilizadores internos os advogados, os advogados estagiários e os funcionários ou colaboradores da Ordem dos Advogados.

3 — Consideram-se utilizadores externos as pessoas singulares ou entidades autorizadas a aceder aos serviços prestados pela Biblioteca.

Artigo 7.º

Direitos dos utilizadores

Constituem direitos dos utilizadores:

a) Solicitar informações sobre a organização, os serviços prestados e as normas da Biblioteca;
b) Consultar os catálogos e as bases de dados existentes;
c) Utilizar os meios informáticos disponíveis na sala de leitura;
d) Aceder à Internet e realizar trabalhos de processamento de texto, nos computadores disponíveis para o efeito;
e) Realizar leitura presencial das publicações que se encontrem nas estantes e expositores em livre acesso;
f) Solicitar a consulta de documentação que se encontre em depósito, bem como o empréstimo de obras, nos termos constantes no presente Regulamento;
g) Requerer a reprodução de documentos, desde que respeitada a legislação aplicável;
h) Apresentar propostas de aquisição de obras, sujeitas a aprovação e às disponibilidades orçamentais existentes.

Artigo 8.º

Deveres dos utilizadores

1 — Constituem deveres dos utilizadores:

a) Cumprir o presente Regulamento e respeitar a integridade das instalações e dos fundos documentais da Biblioteca;
b) Informar os funcionários de eventuais danos observados nas espécies documentais consultadas, tendo em vista a adopção das necessárias providências;
c) Devolver, dentro do prazo estabelecido, as obras requisitadas ou solicitar, antes do termo do prazo, a renovação do respectivo empréstimo;
d) Respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca, saindo da sala de leitura antes do seu encerramento.

2 — Não é permitido aos utilizadores da Biblioteca:

a) Danificar os documentos consultados, designadamente com anotações, sublinhados ou marcações;
b) Falar alto, fumar, comer ou perturbar de outro modo o ambiente de trabalho da sala de leitura;
c) Ligar, desligar os computadores ou utilizá-los para fins que não sejam os de apoio à investigação;
d) Arrumar ou retirar os livros das estantes, sem autorização de um funcionário, com excepção das publicações que se encontrem em livre acesso;
e) Retirar quaisquer publicações da biblioteca, sem a devida autorização;
f) Usar ou manter ligados telefones móveis;
g) Utilizar disquetes, CD-ROM ou outros suportes informáticos pessoais nos computadores da sala de leitura;
h) Fazer *download* e impressão de documentos, utilizar serviços de correio electrónico, FTP, TELNET ou outros, sem autorização prévia de um técnico;
i) Deixar objectos pessoais abandonados na sala de leitura.

CAPÍTULO III

Serviços prestados

Artigo 9.º

Serviços da Biblioteca

1 — Os serviços da Biblioteca dividem-se em duas áreas principais: os serviços técnicos e o serviço de referência ou de apoio aos utilizadores.

2 — Os serviços técnicos compreendem, designadamente, as aquisições, o tratamento técnico-documental realizado de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor, a elaboração de instrumentos de descrição documental, a pesquisa e difusão da informação, a preservação das espécies bibliográficas e a gestão e desenvolvimento das bases de dados e do *software* documental.

3 — O serviço de referência tem por objectivo, designadamente, apoiar os utilizadores, satisfazer os seus pedidos de informação, auxiliar à boa utilização dos fundos da Biblioteca, explicar os modos de pesquisa nas diversas bases de dados, gerir e controlar a leitura presencial, o empréstimo domiciliário e os pedidos de fotocópias.

Artigo 10.º

Aquisições

1 — A responsabilidade das propostas de aquisições de obras é do chefe de serviços, que as deverá apresentar ao representante do conselho geral com o pelouro da Biblioteca, o qual, dentro das disponibilidades orçamentais, tem competência para a respectiva decisão.

2 — A competência para decidir as aquisições de obras previstas no número anterior pode ser delegada no chefe de serviços da Biblioteca.

Artigo 11.º

Preservação dos fundos

No âmbito da preservação do seu acervo documental, compete à Biblioteca colocar em prática as medidas necessárias à manutenção da integridade física das espécies documentais, designadamente a encadernação, o devido acondicionamento e, se necessário, o expurgo de instalações e obras.

Artigo 12.º

Sala de leitura

A sala de leitura é o espaço de acolhimento e orientação, onde os utilizadores podem, designadamente, realizar leitura presencial, dispor de computadores para pesquisa de informação jurídica, aceder a um conjunto diversificado de publicações em livre acesso ou requisitar obras no âmbito do regime de empréstimo domiciliário.

Artigo 13.º

Leitura presencial

1 — Para consulta local das obras o utilizador deverá preencher uma ficha de requisição com os seus elementos de identificação e os dados respeitantes ao título, autor e cota do documento e apresentá-la ao técnico do atendimento.

2 — O técnico da sala de leitura indicará ao utilizador o seu lugar e procederá à entrega das obras solicitadas.

3 — Terminada a consulta, o utilizador deverá entregar os documentos consultados ao funcionário.

4 — Os utilizadores que pretendam prosseguir a consulta de obras requisitadas no dia subsequente ao da requisição poderão solicitar a sua reserva para esse dia.

Artigo 14.º

Leitura presencial — livre acesso

1 — As publicações em livre acesso encontram-se em estantes e expositores devidamente identificados, não sendo necessário aos utilizadores o preenchimento de requisição, podendo retirar directamente as obras das estantes e consultá-las.

2 — Os utilizadores têm livre acesso à seguinte documentação:

a) Códigos e colectâneas de legislação;
b) Colectânea de jurisprudência e *Boletim do Ministério da Justiça*;
c) Estantes com uma selecção de doutrina recente e relevante dos principais ramos do direito;
d) Expositores de revistas e monografias adquiridas recentemente;
e) Expositores contendo diversos instrumentos de descrição documental, designadamente guias, catálogos e inventários bibliográficos;
f) Expositores de revistas, jornais e informações diversas referentes a congressos, seminários, etc.

Artigo 15.º

Leitura presencial — reservados

1 — Sem prejuízo de regulamentação específica, a consulta presencial dos fundos documentais especiais reservados decorre nos seguintes termos:

a) Por razões de preservação, o acesso depende de autorização prévia do responsável do Departamento;
b) A consulta será efectuada em sala própria, com o apoio de um técnico;
c) Considerando a fragilidade e raridade destes documentos, os utilizadores deverão usar de especial cuidado no seu manuseamento.

2 — As espécies documentais em mau estado de conservação não poderão ser objecto de consulta.

Artigo 16.º

Pesquisa de informação

1 — Todos os utilizadores podem aceder às bases de dados disponíveis localmente na Biblioteca, ou via Internet.

2 — Na sala de leitura existem postos de pesquisa através dos quais os utilizadores poderão aceder às seguintes fontes de informação:

a) Catálogo informatizado contendo cerca de 60 000 registos bibliográficos, correspondentes a monografias, analíticos de monografias e analíticos de periódicos; este catálogo, que permite a recuperação da informação contida nos documentos, de forma rápida e eficaz, encontra-se também acessível via Internet no portal da Ordem dos Advogados;
b) Bases de dados jurídicos, nacionais e estrangeiros, de legislação, jurisprudência e doutrina;
c) Internet.

3 — A pesquisa poderá ser efectuada com o apoio de um técnico, se o utilizador assim o solicitar.

4 — Cada utilizador só poderá ocupar o posto de pesquisa durante trinta minutos, caso o mesmo seja necessário a outro utilizador.

5 — Compete aos técnicos a instalação de CD-ROM ou disquetes nos computadores de pesquisa e a digitação das palavras de acesso às bases de dados.

6 — As impressões e os *downloads* só poderão ser realizados na presença e com o apoio de um funcionário.

Artigo 17.º

Pedidos de informação

Os técnicos da Biblioteca poderão dar resposta presencialmente, por telefone, telecópia ou correio electrónico, a pedidos de informação jurídica, designadamente de doutrina, legislação e jurisprudência, que serão atendidos de acordo com a extensão da pesquisa e a disponibilidade dos serviços.

Artigo 18.º

Serviço de fotocópias

1 — O pedido de fotocópias deverá ser solicitado directamente na sala de leitura, por telefone, telecópia ou via correio electrónico.

2 — O pedido poderá ser recusado se a respectiva formulação não for suficientemente clara ou se respeitar a um número exageradamente disperso de documentos.

3 — O atendimento dos pedidos de fotocópias será concretizado, sempre que possível, nos momentos seguintes à respectiva solicitação ou, em caso de excesso de volume de trabalho, no prazo de dois dias úteis.

4 — Só poderão ser fornecidas, a cada utilizador, até 200 cópias, por dia. Este número poderá, no entanto, ser reduzido se a disponibilidade do serviço não permitir satisfazer aquele limite.

5 — É dada prioridade à fotocópia de documentos que não possam ser objecto de empréstimo domiciliário.

6 — Não podem solicitar-se fotocópias de documentos de carácter reservado, com data de edição anterior a 1900 ou que se encontrem em deficiente estado de conservação.

7 — Só serão realizadas as fotocópias de documentos correspondentes a pedidos que não contrariem o disposto em sede de direito de autor e direitos conexos.

8 — Os pedidos de fotocópias só poderão ser efectuados até às 12 horas e 15 minutos, no período da manhã, e até às 17 horas e 30 minutos, no período da tarde.

Artigo 19.º

Envio postal à cobrança

1 — As fotocópias de um documento podem, a pedido do utilizador, ser enviadas à cobrança, por correio.

2 — Alternativamente, os pedidos de fotocópias poderão ser acompanhados de um meio de pagamento, designadamente cheque ou vale postal, em nome da Ordem dos Advogados.

3 — Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores os recibos respectivos serão, posteriormente, enviados por correio.

Artigo 20.º

Serviço de telecópia

1 — O envio de documentação por telecópia destina-se preferencialmente aos utilizadores internos.

2 — Para o mesmo escritório ou sociedade de advogados, não pode ser expedida mais de uma telecópia diária, com um limite de 5 páginas com destino a Lisboa e de 10 páginas para outro destino, no País ou no estrangeiro.
3 — Os limites de páginas referidos no número anterior não podem ser ultrapassados por pedidos simultâneos ou sucessivos de várias partes do mesmo documento.
4 — A biblioteca reserva-se o direito de recusar a satisfação de pedidos manifestamente excessivos.
5 — O envio de telecópias é gratuito.

Artigo 21.º

Empréstimo domiciliário — disposições comuns

1 — O empréstimo domiciliário destina-se, preferencialmente, aos utilizadores internos.
2 — Os restantes utilizadores podem, também, requisitar por empréstimo publicações, mediante pagamento de caução, no valor a fixar pelo conselho geral.
3 — Não podem ser objecto de empréstimo domiciliário:

a) As obras de referência — enciclopédias, dicionários, formulários, etc;
b) Edições recentes de códigos e colectâneas de legislação;
c) Publicações periódicas;
d) Novidades bibliográficas, colocadas no expositor;
e) Obras pertencentes aos fundos documentais especiais reservados;
f) Material não-livro;
g) Publicações com data de edição anterior a 1900 ou em deficiente estado de conservação;
h) Monografias de consulta frequente, assinaladas com um círculo vermelho na lombada;
i) Obras recebidas no âmbito do serviço de empréstimo inter-bibliotecas.

4 — Compete ao técnico afecto ao serviço de atendimento proceder ao registo, em suporte informático, do empréstimo domiciliário.
5 — O utilizador deverá restituir as obras no estado de conservação em que se encontravam, antes de efectuado o empréstimo.
6 — No acto de devolução, é entregue ao utilizador um talão comprovativo da restituição da obra.
7 — As publicações requisitadas não podem ser cedidas a terceiros, devendo ser devolvidas à Biblioteca até ao termo do prazo de requisição.
8 — Não poderá ser efectuado novo empréstimo enquanto o utilizador não tiver cumprido o prazo de restituição dos documentos requisitados.
9 — O prazo de empréstimo poderá ser renovado, no máximo, duas vezes, por igual período, mediante solicitação, até à véspera da data limite de entrega, por telefone, telecópia ou via correio electrónico, desde que não tenha sido efectuada nenhuma reserva sobre o documento.

Artigo 22.º

Empréstimo normal

1 — Poderão ser requisitados até um máximo de três documentos, em simultâneo.
2 — O prazo máximo de empréstimo é de 8 dias úteis para os utilizadores residentes no distrito de Lisboa e de 12 dias úteis para os restantes.
3 — Nas situações em que um utilizador dispuser de uma obra em período de empréstimo renovado e a mesma for requerida por outro utilizador, a Biblioteca solicitará ao primeiro a sua devolução, no prazo de três dias úteis.

Artigo 23.º

Empréstimo especial

1 — O empréstimo especial é concedido mediante autorização do responsável da Biblioteca e tem por objectivo atender a situações específicas, designadamente teses académicas ou outros trabalhos de investigação.
2 — O utilizador que beneficie deste regime poderá requisitar até ao máximo de 10 documentos em simultâneo.
3 — O prazo máximo de empréstimo é de 30 dias úteis.
4 — Nas situações em que um utilizador dispuser de uma obra, ao abrigo deste regime especial, em período de empréstimo renovado e a mesma for requerida por outro utilizador, a Biblioteca solicitará ao primeiro a sua devolução, no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 24.º

Empréstimo inter-bibliotecas

1 — O serviço de empréstimo inter-bibliotecas tem o propósito de permitir, em regime de reciprocidade, a partilha de recursos bibliográficos, para melhor satisfazer os pedidos de informação dos utilizadores.
2 — As bibliotecas ou centros de documentação que beneficiem deste regime poderão requisitar até ao máximo de 10 documentos em simultâneo.
3 — O prazo máximo de empréstimo é de 20 dias úteis.
4 — As obras obtidas por empréstimo inter-bibliotecas são consultadas apenas na Biblioteca, não podendo ser levadas para o exterior da sala de leitura.
5 — De igual modo, o empréstimo de obras da Biblioteca da Ordem dos Advogados destina-se, apenas, a leitura presencial nas instituições requisitantes.
6 — Os documentos que tenham de transitar por correio deverão ser enviados sob registo, ficando os custos respectivos a cargo do utilizador requisitante.
7 — Nas situações em que uma biblioteca, beneficiária deste regime, dispuser de uma obra, em período de empréstimo renovado, e a mesma for requerida por um utilizador ou instituição, a Biblioteca solicitará à primeira a sua devolução, no prazo de cinco dias úteis.
8 — A Biblioteca da Ordem dos Advogados reserva-se o direito de não proceder ao empréstimo inter-bibliotecas, nos casos em que o interesse dos seus utilizadores possa ser prejudicado.

Artigo 25.º

Empréstimo para efeitos de exposição e actividades culturais similares

1 — A Biblioteca da Ordem dos Advogados poderá ceder, por empréstimo, publicações do seu acervo documental, para efeitos de exposição ou outras actividades culturais similares.
2 — As entidades que beneficiem deste empréstimo poderão requisitar até ao máximo de 20 documentos em simultâneo.
3 — O prazo máximo de empréstimo é de 45 dias úteis.
4 — O levantamento das obras será feito nas instalações da Biblioteca da Ordem dos Advogados, assim como a sua restituição, que deverá acontecer até sete dias úteis após o encerramento da exposição.
5 — No acto de levantamento será lavrada uma declaração de recepção das obras, assinada pela entidade requisitante, onde deverá constar a discriminação daquelas, bem como as condições do empréstimo.
6 — A entidade requisitante assume a responsabilidade e as despesas relativas ao transporte, segurança, condições de preservação e seguro das publicações emprestadas.
7 — As espécies documentais expostas não poderão ser reproduzidas sem autorização expressa do responsável da Biblioteca e, sempre que tal autorização for concedida, as respectivas imagens deverão identificar, de forma clara, a Biblioteca da Ordem dos Advogados como entidade detentora.

Artigo 26.º

Reserva de documentos

1 — Entende-se por reserva a possibilidade de vir a reter uma obra na Biblioteca que, no momento do pedido, se encontre requisitada.
2 — A reserva de documentos poderá ser efectuada directamente na sala de leitura, por telefone, telecópia ou via correio electrónico.
3 — Após a devolução, o utilizador que tiver feito a reserva será informado da disponibilidade da obra, que permanecerá reservada durante o período de dois dias úteis.
4 — Caso o autor da reserva não proceda ao levantamento da obra no prazo referido no número anterior, a reserva será cancelada, passando aquela para o utilizador seguinte em lista de espera ou, não havendo outra reserva, será arrumada na estante respectiva.

Artigo 27.º

Domínio virtual

Integradas no portal da Ordem dos Advogados, na Internet, as páginas da Biblioteca disponibilizam variada informação jurídica e documental, periodicamente actualizada, bem como o acesso ao catálogo bibliográfico informatizado.

Artigo 28.º

Oferta de duplicados

Verificando-se a existência de publicações em duplicado que não se revelem necessárias, poderão as mesmas ser oferecidas a conselhos distritais ou delegações da Ordem dos Advogados interessadas.

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 29.º

Consequências do incumprimento das regras estabelecidas no Regulamento

1 — Ao incumprimento dos prazos de entrega das obras objecto de empréstimo corresponderá a proibição de utilizar os serviços da Biblioteca por um período de tempo igual ao período do incumprimento.
2 — Os utilizadores perdem o direito à renovação do prazo de empréstimo se aquela for solicitada fora do prazo de devolução da obra.
3 — Os utilizadores ou entidades requisitantes são responsáveis pela integridade das obras que se encontram em seu poder, devendo:

a) Assumir os encargos do seu restauro, em caso de dano;
b) Proceder à reposição de novo exemplar ou indemnizar integralmente a Biblioteca pelo valor económico da obra, em caso de extravio.

4 — O utilizador que não proceda ao levantamento das fotocópias solicitadas até um mês, após terem sido colocadas à sua disposição, não poderá solicitar idêntico serviço durante o período de seis meses.
5 — Havendo grave e reiterado incumprimento das regras mencionadas no presente Regulamento, será chamado a intervir o representante do conselho geral com o pelouro da Biblioteca e bem assim deverá ser dado conhecimento do mesmo ao órgão competente para efeitos de apreciação disciplinar.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 30.º

Interpretação e integração de lacunas

As eventuais lacunas, omissões e dúvidas suscitadas pelo presente Regulamento serão analisadas, interpretadas e integradas pelo bibliotecário responsável pelos serviços e, em última instância, pelo representante do conselho geral com o pelouro da Biblioteca.

Artigo 31.º

Norma revogatória

1 — É revogado o Regulamento da Biblioteca e Centro de Documentação Jurídica, aprovado por deliberação do conselho geral de 23 de Novembro de 2001 (regulamento n.º 26/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001).
2 — É revogado o despacho n.º 3925/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

Artigo 32.º

Início de vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves.*

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 488/2006

António A. Salazar, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por Acórdão de 1 de Outubro de 2004 do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados portugueses, confirmado por Acórdão do conselho superior da Ordem dos Advogados portugueses de 31 de Março de 2006, foi aplicada ao Dr. Rui Jorge Pacheco da Cruz, que também usa o nome abreviado de Rui Jorge Cruz, advogado inscrito pela comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 4969-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de um ano por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, 79.º, alínea *a*), e 83.º, n.º 1, alínea *h*), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 12 de Abril de 2006, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do conselho superior da Ordem dos Advogados.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António A. Salazar.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 108/2006

Por despacho do reitor, proferido no uso de competência própria, foi o licenciado Pedro Alexandre dos Santos Simão, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, autorizado a entrar em gozo de licença sem vencimento por um ano, prevista no artigo 73.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, depois de dado cumprimento ao preceituado no artigo 73.º-A do mesmo decreto-lei, aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 23 109/2006

Por despacho do reitor de 20 de Outubro de 2006, foi o licenciado José Pedro Oliveira Neves Granadeiro, técnico superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro do Museu Nacional de História Natural, desta Universidade, nomeado definitivamente técnico superior principal do mesmo Museu, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho (extracto) n.º 23 110/2006

Por despacho do reitor de 20 de Outubro de 2006, foi a licenciada Maria Alexandra Sousa Dias Cartaxana, técnica superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro do Museu Nacional de História Natural, desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do mesmo Museu, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 23 111/2006

Por despachos de 9 de Agosto e de 18 de Outubro de 2006, respectivamente da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi entre o licenciado João Manuel Rodrigues Gonçalves, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública e assistente convidado a 100 %, em regime de requisição na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006 e autorizada a licença de longa duração da referida Direcção-Geral, considerando-se ainda finda a requisição a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 23 112/2006

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no uso da autorização concedida pelo despacho n.º 1724/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006), do reitor da Universidade, e de harmonia como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais, Arnaldo António Gomes de Azevedo, a competência para a assinatura dos termos de aceitação e para conferir posse ao pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, operário e auxiliar da Universidade.

2 — Ficam reservados os poderes de avocação e superintendência.

3 — O disposto neste despacho reporta-se ao provimento de pessoal cujo despacho de nomeação tenha sido por mim proferido depois de 3 de Julho de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 23 113/2006

Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado, no período de 25 a 29 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Guimarães.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 23 114/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro aos Profs. Doutores Paulo Jorge Valente Garcia no período de 22 a 25 de Outubro de 2006, Clito Félix Alves Afonso no período de 28 de Outubro a 4 de Novembro de 2006 e Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho no período de 4 a 14 de Dezembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 23 115/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva de 3 a 8 de Setembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 23 116/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro aos Profs. Doutores Ademar Manuel Teixeira de Aguiar no período de 19 a 28 de Outubro de 2006, Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Almeida no período de 16 a 23 de Outubro de 2006 e Vítor Manuel Grade Tavares no período de 16 a 18 de Outubro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 23 117/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 2 a 4 de Novembro de 2006.

Foi à Prof.ª Doutora Maria Cristina Barbot Campos e Matos, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 30 de Outubro de 2006.

Foi ao Prof. Doutor Carlos Francisco Ferreira Alves, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no dia 27 de Outubro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 23 118/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 12 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 17 de Julho de 2006.

Foi ao Doutor David António Rodrigues, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 13 de Julho de 2006.

Foi ao Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 17 de Julho de 2006.

Foi ao Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 6 a 8 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 23 119/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 30 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 2 a 9 de Julho de 2006.

Foi ao Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 2 a 9 de Julho de 2006.

Foi à Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 9 de Julho de 2006.

26 de Outubro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 120/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Simone

Graça Pinto Varandas de Oliveira, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23 121/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Luís Filipe dos Santos Roçadas Ferreira, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 23 122/2006

Por meu despacho de 26 de Outubro e no uso de competência própria, designadamente a prevista no artigo 20.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, diploma legal que define o estatuto e autonomia do ensino superior politécnico, conjugado com o artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 32/95, de 19 de Junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho de 1995, titulando os Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, nomeio, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Novembro de 2006, o professor-adjunto Doutor José Pedro Ribeiro de Matos Fernandes como vice-presidente do Instituto Politécnico de Beja.

Ainda nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do despacho n.º 9783/2006, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, subdelego no vice-presidente do Instituto professor-adjunto Doutor José Pedro Ribeiro de Matos Fernandes as seguintes competências:

a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do instituto estiverem impedidos de fazê-lo por serem membros dos júris dos concursos em causa;

e) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não sejam os autores do acto recorrido;

f) Autorizar que todos quantos exercem funções no instituto politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

i) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:

1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;

2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;

j) Efectuar, nos termos legais, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis, e também de doença e de risco de todos quantos exercem funções no instituto politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;

l) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

m) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;

n) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento, independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

o) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos;

p) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 2 493 985, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 130.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho de delegação de competências só produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* ratificando porém todos os actos praticados pelo vice-presidente professor-adjunto Doutor José Pedro Ribeiro de Matos Fernandes desde o dia 1 de Novembro e até à data da publicação do presente despacho no jornal oficial.

Designo, nas minhas ausências e impedimentos, o vice-presidente professor-adjunto Isidro L. R. G. Féria como meu substituto legal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no qual mantenho todas as competências subdelegadas por intermédio do meu despacho publicado com o n.º 12 412/2006 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a pp. 8571 e 8572.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 1563/2006

Delegação de competências

No âmbito da autonomia patrimonial conferida pela Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, compete ao Instituto Politécnico de Leiria (IPL) promover a construção e conservação de bens imóveis que estão afectos à actividade do IPL, das escolas superiores nele integradas e dos Serviços de Acção Social, independentemente da fonte de financiamento.

Considerando:

a) A necessidade de tornar mais próxima e mais rápida a tomada de decisões nesta matéria;

b) O disposto nos artigos 10.º, alínea *e*), 18.º, 25.º, n.ºs 1 e 2, alínea *h*), 29.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

c) De acordo com a previsão dos artigos 22.º, 68.º e 69.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos

Despachos Normativos n.os 41/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006;

d) O disposto nos artigos 51.º e 52.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, homologados pelo despacho n.º 7/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com a alteração introduzida pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001;

e) Tendo presente ainda a previsão dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) E as normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

o conselho administrativo do IPL, reunido em 19 de Outubro de 2006, deliberou, por unanimidade, delegar no conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a competência para autorizar a realização de obras de conservação e da adaptação de espaços no edifício a da respectiva escola e para autorizar as despesas e pagamentos para realização dessa empreitada, desde que integralmente suportadas com receitas próprias e de valor não superior a € 125 000, devendo ser presente a este conselho administrativo as deliberações tomadas ao abrigo da presente delegação.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques — Nuno André Oliveira Mangas Pereira.* — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 23 123/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço do licenciado António José Carvalho Marques como administrador deste Instituto, por um período de três anos e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 11 998/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a João Ricardo Ferraz e Cunha autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (60 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 11 999/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2007, das docentes Maria Gorete Ferreira Dinis e Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 12 000/2006

Aviso SC/I/34/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área funcional dos serviços académicos do Instituto Politécnico do Porto, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — A abertura de concurso é fundamentada considerando não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área dos serviços académicos, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior ou equivalente na área referida.

5 — Local de trabalho — Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, ou suas escolas, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) estar habilitado com um dos seguintes bacharelatos: Relações Humanas e Comunicação no Trabalho, Serviço Social, Comunicação e Relações Públicas, Educação e Intervenção Comunitária, Educação Social e Educação Social e Desenvolvimento Comunitário, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir vínculo à função pública.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone), habilitações literárias e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros), com indicação da sua duração;
d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 5.1 deste aviso, os quais poderão ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, avaliação curricular, com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.
10 — O programa das provas de conhecimentos gerais consta do anexo ao despacho n.º 13 178/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997 e que vai em anexo I ao presente aviso.
O programa da prova de conhecimentos específicos consta do anexo II ao presente aviso.
11 — As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos e serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
11.1 — A legislação e a bibliografia recomendadas encontram-se no anexo III ao presente aviso.
12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área académica, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade profissional.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.
15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, a lista da classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18 — O estágio tem como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que é recrutado e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação ao serviço.
18.1 — O estágio tem carácter probatório, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a sua duração de um ano.
18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato administrativo de provimento.
18.3 — O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico de 2.ª classe.
18.4 — O júri do estágio é o mesmo do presente concurso.
19 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.
20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Elisabete André Lapo, director serviço;
Vogais efectivos:

Maria Margarida dos Santos Ascensão, especialista informática, grau 1, nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Sílvia Susana Tavares Guedes Pires, especialista informática, grau 1, nível 1;

Vogais suplentes:

Sérgio Filipe Cardoso Pires, especialista informática, grau 1, nível 1;
Luís Filipe Mendes da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares.*

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos gerais

O Instituto Politécnico do Porto — suas unidades orgânicas e serviços de apoio; estrutura, atribuições e funcionamento.
Regulamentação e estrutura da carreira correspondente ao lugar posto a concurso.
Regime jurídico de emprego público.

ANEXO II

Programa das provas de conhecimentos específicos

Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo.
Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.
Regime de acesso e ingresso no ensino superior.
Regime jurídico dos estudos politécnicos:

Matrículas, inscrições e frequência;
Regimes especiais de frequência;
Processo de avaliação e exames finais;
Graus e títulos académicos;
Emolumentos e propinas;
Certidões, diplomas, cartas de curso e suplemento ao diploma;
Cursos e planos de estudo;
Concursos ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas.

Regimes de reingresso, mudança de curso e transferência.
Concursos especiais de acesso ao ensino superior.
Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.
Equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior.
Regulamento sobre inscrições, avaliação e passagem de ano.
Regulamentos específicos à organização académica.
Regime de aquisição de bens e serviços.
Deontologia e serviço público.

ANEXO III

Legislação e bibliografia recomendadas

A — Provas de conhecimentos gerais

Despacho Normativo n.º 76/95, de 5 de Setembro — *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro.
Despacho Normativo n.º 10/2006, de 28 de Janeiro — *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 34, de 16 de Fevereiro.
Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 175/95 de 21 de Julho.
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho.
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho.
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.
Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

A — Provas de conhecimentos específicos

Sumário da legislação referente ao ensino superior, inclui o Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que faz a respectiva regulamentação.
Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro.
Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho.
Portaria n.º 714-B/2006, de 14 de Julho.
Portaria n.º 714-C/2006, de 14 de Julho.
Portaria n.º 743-A/2006, de 31 de Julho.
Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho.
Portaria n.º 393/2002, de 12 de Abril.
Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 230/2001, de 24 de Agosto.
Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro.
Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março.
Portaria n.º 371/98, de 29 de Junho.
Portaria n.º 525-B/96, de 30 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.
Portaria n.º 317-B/96, de 29 de Julho.
Portaria n.º 317/A/96, de 29 de Julho.
Portaria n.º 293/96, de 24 de Julho.
Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio.
Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio.
Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro.
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho.
Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho.
Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.
Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.
Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro.
Portaria n.º 466-N/2000, de 22 de Julho.

Atletas de alta competição

Conjunto de legislação aplicável aos atletas de alta competição. V. Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto.
Portaria n.º 371/98, de 29 de Junho.
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho.
Portaria n.º 811/90, de 10 de Setembro.

Autonomia das universidades e politécnicos

Conjunto de diplomas legais, relativos à autonomia das universidades e politécnicos.
Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro de 2005 — aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior.
Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos.
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — Lei de Financiamento do Ensino Superior.
Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto — aprova a organização e ordenamento do ensino superior.
Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro — alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.
Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo.
Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.
Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto — segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.
Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de Novembro — bases gerais da organização da educação artística.

Deontologia e serviço público

Em cumprimento do acordo salarial de 1996 e dos compromissos de médio e longo prazo, foi discutida e consensuada com as associações sindicais subscritoras do acordo um texto designado «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

Estatuto do dirigente associativo estudantil

O estatuto do dirigente associativo estudantil é aplicado aos alunos eleitos para a direcção da Associação de Estudantes, desde que esteja legalmente constituída, e aos alunos membros do órgão executivo de gestão (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril).
Decreto-Lei n.º 55/96, de 22 de Maio.
Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril.

Estatuto Associativismo Juvenil

Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro.

Graus e títulos académicos

Legislação onde se encontra regulada a atribuição de graus e títulos académicos bem como a regulação das equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas.
Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

Portadores de deficiência física ou motora

Portarias onde são definidas as condições em que os alunos portadores de deficiência física ou sensorial podem aceder da forma mais adequada ao sistema público de ensino. Portaria n.º 416/88, de 1 de Julho.

Regime de aquisição de bens e serviços

O Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços.
Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 43/2005 (rectificações), de 22 de Fevereiro — altera o Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, que transpôs para a ordem jurídica nacional a directiva n.º 2001/78/CE, da Comissão, de 13 de Setembro, alterando os anexos relativos aos modelos dos concursos para os contratos relativos à adjudicação de empreitadas de obras públicas, constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os anexos relativos aos modelos dos concursos para aquisição de bens móveis e serviços, constantes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e os anexos relativos aos modelos dos concursos para a celebração de contratos nos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações, constantes do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro de 2005 — estabelece o regime da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens, serviços e redes de comunicações electrónicas, bem como dos equipamentos e serviços conexos, transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna a directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro.
Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.
Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Regulamentos específicos à organização académica

Despacho IPP/PR-132/2006, de 28 de Julho — regulamento de concursos especiais de acesso ao ensino superior 2006-2007.
Despacho IPP/PR — 148/2006, de 8 de Agosto — aditamento ao despacho IPP/PR-132/2006.
Despacho IPP/PR-128/2006, de 28 de Julho — regulamento de reingressos, mudança de curso e transferência.
Despacho IPP/PR-168/2006, de 6 de Setembro — conjunto de normas aplicáveis aos alunos Bolonha.
Despacho IPP/PR-116/2006, de 17 de Julho — valor da propina a pagar por estudantes bolseiros e estudantes a tempo parcial ano lectivo 2006-2007.
Despacho IPP/PR-113/2006, de 17 de Julho — taxas de matrícula e ou inscrição ano lectivo 2006-2007.
Despacho IPP/PR-111 /2006, de 17 de Julho — inscrições — propinas ano lectivo 2006-2007.
Despacho IPP/PR-110/2006, de 17 de Julho — normas a aplicar ao pagamento de propinas pelos alunos candidatos a bolsa de estudos.
Despacho IPP/PR-115/2006, de 17 de Julho — pagamento de propinas 2006-2007 — procedimentos.
Despacho IPP/PR-114/2006, de 17 de Julho — regulamento de propinas.
Despacho IPP/PR-108/2006, de 12 de Julho — regulamento geral de matrículas e inscrições ano lectivo 2006/2007.
Despacho IPP/PR-104/2003, de 24 de Julho — equivalências, plano de estudos.
Despacho IPP/PR-103/2003, de 24 de Julho — regulamento de inscrição e frequência de disciplinas de anos mais avançados.
Despacho IPP/PR-40/2005, de 7 de Março — regulamento do aluno extraordinário.

Despacho IPP/PR-150/2005, de 1 de Agosto — regulamento do regime de estudante a tempo parcial.
Despacho IPP/PR-97/2005, de 31 de Maio — regulamento de frequência de disciplinas extracurriculares por alunos regulares.
Despacho IPP/PR-193/2005, de 9 de Novembro — regulamento de regimes especiais para alunos dos PALOP.
Despacho IPP/PR-25/2000, de 14 de Março — certificação de cursos e acções de formação — regulamento.
Despacho IPP/PR-107/2003, de 24 de Julho — regulamento de melhoria de nota.
Despacho IPP/PR-105/2003, de 24 de Julho — regulamento de júris de exames, consulta de provas, reclamações e recursos.
Despacho IPP/PR-86/2002, de 18 de Julho — regulamento do regime aplicável ao trabalhador-estudante.
Despacho IPP/PR-58/2000, de 12 de Julho — regulamento geral de exames.
Despacho IPP/PR-82/2002, de 12 de Julho — regulamento de permutas.
Despacho IPP/PR-53/2003, de 2 de Maio — regulamento do regime especial aplicável aos dirigentes associativos juvenis.
Despacho IPP/PR-102/2005, de 2 de Junho — regulamento do regime especial aplicável aos dirigentes associativos.
Despacho IPP/PR-100/2005, de 1 de Junho — regulamento do regime especial aplicável aos elementos das tunas e grupos artísticos.
Despacho IPP/PR-39/1999, de 16 de Julho — regulamento do regime de estudante-militar.
Despacho IPP/PR-210/2004, de 29 de Novembro — regulamento do regime especial aplicável às alunas parturientes e às mães e pais estudantes.
Despacho IPP/PR-90/2003, de 15 de Julho — regulamento do regime aplicável aos estudantes portadores de deficiência.
Despacho IPP/PR-99/2005, de 31 de Maio — regime de estudante a tempo parcial.
Despacho IPP/PR-208/2004, de 29 de Novembro — regulamento do programa de mobilidade interna de estudantes do Instituto Politécnico do Porto.
Despacho IPP/PR-190/2005, de 7 de Novembro — regulamento de atribuição de bolsas de mérito excepcional.
Despacho IPP/PR-187/2005, de 4 de Novembro — regulamento de atribuição de bolsas de mérito — ano lectivo 2005-2006.
Despacho IPP/PR-72/2006, de 5 de Maio — regulamento das provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos do Instituto Politécnico do Porto.

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 1281/2006

Por despacho de 11 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativo com Mário Zeferino, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1282/2006

Por despacho do presidente foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Michael Charles Lauren, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006 e validade até 31 de Maio de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1283/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com Eduardo Nogueroles Bermúdez como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 23 124/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi Jed Anthony Barahal nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 23 125/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1284/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos com Célia Verónica Martins Tavares, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

2 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1285/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos com Luciana Gomes de Oliveira, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

2 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 23 126/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto foi Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, assistente administrativo especialista de nomeação definitiva do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, nomeado chefe de secção do quadro do referido Instituto, na sequência de concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1286/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Sandra Cristina de Faria Ramos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e validade até 31 de Julho de 2007.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1287/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos com Marco Rafael Carneiro Martins Pacheco, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006 e validade até 3 de Setembro de 2007.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1288/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a Olga Maria Neto Dias Constante Pinheiro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1289/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40 %, de Álvaro Jerónimo Faria Teles de Meneses, com efeitos a partir de 3 de Março de 2006 e validade até 2 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1290/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Abel José Assunção Duarte, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2006 e validade até 7 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1291/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Alexandre Miguel Marques da Silveira, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006 e validade até 13 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1292/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos de Ana Cristina Moreira Pereira Neves Carvalho, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006 e validade até 12 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1293/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Dulce Fernandes Mota como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2006 e validade até 20 de Abril de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1294/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria João Carneiro Madureira como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1295/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Gonçalves da Costa Andrade como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2006 e validade até 13 de Maio de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1296/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria da Graça Marcos como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006 e validade até 30 de Maio de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1297/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Eugénia Oliveira Lopes como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2006 e validade até 30 de Julho de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1298/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Manuel Joaquim Pereira Lopes como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006 e validade até 30 de Maio de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1299/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Manuel Gradim de Oliveira Gericota como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 29 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1300/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Manuel Fernando dos Santos Silva como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e validade até 29 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1301/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Magda Angélica Azenha Marques como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 12 de Março de 2006 e validade até 11 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1302/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Pinho Nogueira como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1303/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Luís Augusto Correia Roque como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 5 de Março de 2006 e validade até 4 de Março de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1304/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Leonilde Cristina de Pinho Morais como equiparada a professor-adjunto, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006 e validade até 30 de Maio de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1305/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José César Pinto Dias como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006 e validade até 12 de Fevereiro de 2008.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 23 127/2006

Por meu despacho de 19 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2006, foi designada a directora da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, Professora Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, presidente do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área disciplinar de Enfermagem, aberto pelo edital n.º 120/2006 (2.ª série), publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006.

Na impossibilidade de a citada directora assumir a função para que foi designada, delego no vice-presidente, Prof. Doutor Francisco José Alegria Carreira, aquela presidência, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 6/95.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Armando Pires.*

Despacho (extracto) n.º 23 128/2006

Por despachos de 3 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

Pedro Laranjeiro Graça Carvalho, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

Luís Pedro dos Santos Cerqueira, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50 %, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006.

30 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

PARTE G

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 23 129/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração, foram os Drs. José Manuel Pereira Monteiro Barbosa, chefe de serviço de cirurgia geral, José Nunes Martins Lima, assistente graduado de cirurgia geral, e José Franco Serra de Sousa Roque, assistente graduado de cirurgia geral, nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de cirurgia geral do Dr. António Pedro Fernandes Estrela, assistente de cirurgia geral do quadro do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

27 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1564/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11 de Outubro de 2006 e nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foram os assistentes administrativos principais abaixo mencionados nomeados definitivamente assistentes administrativos especialistas, com efeitos a 11 de Outubro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerados da actual categoria a partir daquela data:

Anabela de Jesus Marques, Esmeralda dos Anjos Cristo Gromicho Amaro, Isabel Maria Varela Rocha Rodrigues, Isabel Rute de Jesus Crisóstomo Mestre, Luís Manuel Ramos Calvário, Maria José Trigo e Senhorinha da Graça Barroso Seara — a remunerar pelo escalão 1, índice 269.

Anunciação Santos Antunes Teodoro Santos — a remunerar pelo escalão 3, índice 295.

Maria Adelina Ângelo Mil Homens — a remunerar pelo escalão 4, índice 316.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Alvim.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso n.º 12 001/2006

Para cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Recursos Humanos (piso 8) o projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 50 lugares de auxiliar de acção médica principal, da carreira de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 12 002/2006

Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 4 de Dezembro de 2006 será publicitada na bolsa de emprego público a abertura de concursos para preenchimento dos cargos de chefes das Divisões de Obras, Conservação e Restauro e de Salvaguarda da Direcção Regional do Porto deste Instituto.

2 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique de Matos Parente.*

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 3,84

13116

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://dre.pt
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa